

Página 1 de 24

EDITAL

PROCESSO Nº 0346/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 11

O Orgão Publico - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG, através do(a) Secretário Municipal de Saúde – autoridade competente torna público que fará realizar Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** - na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9225/2023 e outras de normas aplicáveis à espécie, conforme disposição abaixo:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS E INSTALAÇÕES PARA A O PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, À RUA JAIME SOTTO MAYOR, 285 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NESTA CIDADE DE SÃO LOURENÇO/MG.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DO OBJETO: todas as especificações e detalhamento dos itens do objeto estão descritos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, incluindo sua tabela orçamentária com quantitativos, valores unitários e totais, e demais informações complementares e projetos quando for o caso.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação e julgamento das propostas deste certame estão dispostos abaixo e em complementação no Anexo I - Termo de Referência.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 16/12/2025 às 14:00, quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas - propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Anexo I - Termo de Referência, em especial na tabela orçamentária, de forma que o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

INÍCIO DA ETAPA PARA ENVIO DE LANCES: sob o comando do (a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação, após completar a análise das propostas iniciais inseridas no Anexo III - Ficha Técnica Descritiva e os respectivos aceites ou recusas, conforme o caso, bem como a classificação provisória promovida pelo próprio sistema eletrônico.

HORÁRIO PRATICADO NESTE CERTAME: para todas as referências na condução deste processo licitatório será seguido o horário oficial de Brasília - DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: estão dispostas no Termo de Referência do Anexos I deste Edital

AUTORIDADE COMPETENTE: ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Janaína Oliveira dos Santos



Página 2 de 24

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1 -** O presente processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA** na **FORMA ELETRÔNICA** será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema Eletrônico da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
- **1.2 -** O sistema que será usado nesta licitação está adequado a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9225/2023 e outras normas aplicáveis à espécie.
- **1.3 -** O sistema usado na **FORMA ELETRÔNICA** da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil).
- **1.4** Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação designado (a) e/ou pela Comissão de Contratação, com o apoio técnico e operacional da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA http://www.licitardigital.com.br e-mail: contato@licitardigital.com.br telefon: (31) 3191 0707
- **1.5** O presente Edital se submete integralmente na legislação mencionada no seu preâmbulo, bem como para atender as Microempresas ME e EPP e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1 -** Poderão participar desta licitação, PESSOAS JURÍDICAS em que seus objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas ou que o façam na forma e prazo legal e que satisfaçam as exigências deste Edital, como também do Termo de Referência, Anexo I.
- 2.1.1 <u>As empresas licitantes deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência</u>, onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação, além daqueles exigidos neste topico do edital.
- **2.2 –** A participação de PESSOAS FÍSICAS estará condicionada ao tipo de objeto licitado e conforme dispuser as condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e quando houver esta disposição, as condições e impedimentos abaixo descritos, a elas serão estendidos, no que couber.
- **2.3 –** Quando a licitação for exclusiva para participação de Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte, as condições e exigências do tratamento diferenciado, como dispõem os incisos do art. 48 da LC nº123/2006 e alterações posteriores, constarão do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **2.3.1 –** Da mesma forma, quando for o caso, constará no Termo de Referência os itens e/ou lotes que serão reservados para receber ofertas de Microempresas ME e/ou EPP Empresas de Pequeno Porte.
- 2.4 Não será admitida a participação neste processo a empresa:
- **2.4.1 -** Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, EXCETO e desde que demonstrem, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica com apresentação de certidão que esclareça, satisfatoriamente, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação pelo Setor Financeiro da Administração licitadora e, caso, tal demonstração seja satisfatória, haverá a respectiva habilitação.



Página 3 de 24

- **2.4.2 –** Licitante pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta e, caso participe, estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 2.4.3 Licitante que esteja com o direito suspenso para licitar e contratar com a Administração Licitadora.
- **2.4.4 -** Que esteja reunida em consórcio ou coligação, EXCETO, quando o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre esta possibilidade e disciplinar sobre a permissibilidade e as condições da participação.
- 2.4.5 Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- 2.4.6 Com os demais impedimentos que estão dispostos no art. 14, da Lei nº 14.133/2021.
- **2.5** Para participar deste processo licitatório na modalidade de Concorrê, do tipo Eletrônico a interessada deverá previamente se CREDENCIAR junto à LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA provedora do sistema eletrônico, através de chave de identificação e senha pessoal intransferível, com a apresentação da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA e outros documentos.
- **2.5.1** Através do referido cadastramento serão disponibilizadas para a empresa interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que a licitante possa participar de cada processo licitatório que lhe for de interesse.
- **2.5.2** A FICHA TÉCNICA DESCRITIVA deverá conter todas as especificações dos itens do objeto licitado no ANEXO III deste Edital, **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.
- **2.5.3** A licitante deverá se manifestar em campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III, deste Edital que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua oferta de preços nela inserida está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, como também apresentar declaração com o mesmo teor, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
- **2.5.4** Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e que desejar fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá informar sua condição no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III deste Edital, também **SEM IDENTIFICAR-SE**, sob pena de desclassificação.
- **2.5.4.1** A **IDENTIFICAÇÃO** da licitante proponente somente ocorrerá **APÓS** a sessão de lances e de SER DECLARADA VENCEDORA do certame, seja por item ou por lote, quando do envio da sua PROPOSTA FINAL REALINHADA e elaborada pela licitante ou REALINHADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema da plataforma eletrônica usada nesta licitação.
- **2.5.4.2** Quando a PROPOSTA FINAL for realinhada de forma automática pelo sistema, deverá ser entregue na FORMA FÍSICA no momento da assinatura do contrato administrativo ou do termo de compromisso da Ata de Registro de Preços, pois integrará um destes instrumentos.
- **2.5.5** A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar DECLARAÇÃO, constando que no ano calendário ainda não assinou contrato com a Administração Pública ou que já assinou mas que o somatório não extrapola e não extrapolará a receita bruta do seu enquadramento para receber os benefícios da LC nº123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo do Anexo Vi, deste Edital.
- **2.5.5.1** Caso a licitante proponente seja ME ou EPP e não apresentar a referida DELARAÇÃO não receberá os benefícios previstos na Lei Complementar nº123/2006, **mesmo tendo informado o seu enquadramento** no campo próprio da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III, deste Edial.
- **2.5.5.2** Quando o processo licitatório for **EXCLUSIVO** para receber ofertas de ME ou EEP, a apresentação da referida declaração é **OBRIGATÓRIA** e, caso não a apresente, a lcitante será considerada **inabilitada**.



Página 4 de 24

- **2.6** Quaisquer esclarecimentos sobre o credenciamento junto a provedora do sistema eletrônico desta licitação poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: contato@licitardigital.com.br
- 2.7 As empresas licitantes que optarem ou que quiserem fazer uso do CRC Certificado de Registro Cadastral para facilitar e equacionar o envio de documentos poderão se cadastrar junto à Licitadora, mediante o envio dos documentos listados do subitem 2.9.1 aos subitens do item 2.14, abaixo, além de outros de capacidade técnica exigidos no Termo de Referência, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores a dada designada para a realização da Sessão Pública.
- **2.7.1** Os documentos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores da Licitadora poderão ser enviados pelo endereço eletrônico compras@saolourenco.mg.gov.br
- **2.7.2** Os documentos que não forem emitidos de sites disponíveis na internet deverão estar devidamente autenticados em cartório.
- 2.7.3 Caso as licitantes queiram fazer o cadastramento de forma presencial poderão trazer os documentos originais para serem autenticados pelo(a) Agente de Contratação, pela Comissão de Contratação ou pela Equipe de Apoio.

2.8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

2.8.1 – As empresas licitantes que **NÃO optarem** ou que **NÃO quiserem** fazer uso do CRC – Certificado de Registro Cadastral deverão enviar os documentos listados nos itens e subitens abaixo (2.9 ao 2.14) e outros exigidos neste Termo de Referência, em especial outros de qualificação técnica listados em conformidade com a natureza do objeto licitado, juntamente com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA – Anexo III.

2.9 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.9.1 - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

2.10 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

- 2.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **2.10.2** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa **INSS**;
- **2.10.3** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.10.4** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **2.10.5** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;



Página 5 de 24

- **2.10.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 2.10.7 Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante.
- **2.10.7.1 -** Para aquelas que apresentarem a declaração do subitem 2.13.3, a Certidão da Junta Comercial do Estado da Licitante, deve atestar a condição de **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.
- **2.10.8** Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por **Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação, CASO NÃO SEJA APRESENTADA, o(a) Agente de Contratação consultará e emitirá a mesma.

2.11 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- **2.11.1 –** Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.
- **2.11.1.1** Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.
- **2.11.2 -** O capital social da empresa licitante, para efeito de habilitação, não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global orçado para a contratação do objeto licitado;
- **2.11.3 –** Apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais, já encerrados, elaborados e assinados por Contador legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e autenticados na Junta Comercial da sede da empresa, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, e que demonstre: os ÍNDICES MÍNIMOS de:
- 2.11.3.1 LIQUIDEZ CORRENTE = (igual) ou > (maior) que 1,00
- 2.11.3.2 LIQUIDEZ GERAL = (igual) ou > (maior) que 1,00
- **2.11.3.3** SOLVÊNCIA GERAL > (maior) que **1,00**
- **2.11.4** As Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, para efeito de habilitação, balanço patrimonial e demonstrações contábeis nas mesmas condições e índices acima especificados.

2.12 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE –

- **2.12.1** Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, com objeto similar ao que consta na descrição do objeto, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido o(s) item(ns) constantes na tabela desta licitação.
- **2.12.1.1** A(s) certidão(ões) ou atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) por cópia de contrato(s) firmado(s) com pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que a descrição do objeto contratado seja similar, igual ou superior à descrição do objeto licitado.
- **2.12.1.2** A apresentação de cópia de contrato estará sujeita a conferência pelo(a) Agente de Contratação e/ou pela Comissão de Contratação junto a pessoa jurídica emitente, se necessário, de maneira a conferir a satisfação do fornecimento dos itens aqui licitados.



Página 6 de 24

- **2.12.2** Quando o objeto for para empresa prestadora/executora de serviço DEVERÁ SER REGISTRADA no Conselho de Classe competente, em especial para execução de obras e serviços de engenharia junto ao CREA ou junto ao CAU, salvo ser for dispensada conforme a natureza do serviço.
- **2.12.3** Conforme as condições do objeto a ser executado, sendo necessário e/ou imprescindível indicar item ou itens de maior relevância, ocorrerá em conformidade com os §§1º e 2º, do art. 67, da Lei regente desta licitação, com a(s) indicação(ões) na respectiva planilha orçamentária.
- **2.12.4** A comprovação de serviços similares ou superiores executados anteriormente qualificação operacional, desde que com execução em quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) dos itens indicados e/ou destacados como de maior relevância no Anexo I termo de referência.
- **2.12.5** Conforme as condições do objeto a ser executado, desde que conste no Anexo I Termo de Referência poderá ser exigido a relação, habilitação e qualificação do pessoal técnico, o aparelhamento e ferramental, bem ainda as instalações adequadas e suficientes para que o objeto seja satisfatoriamente executado.
- 2.12.6 Outras exigências técnicas constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- 2.12.7 Conforme as especificidades do objeto licitado, em especial quando obras ou serviços de engenharia, INTEGRARÁ o Termo de Referência Anexo I do Edital ARQUIVOS ELETRÔNICOS (Mídia Eletrônica) onde estarão gravados os projetos, desenhos, modelos, planilhas, cronograma físico-financeiro e outros documentos e informações técnicas para melhor explicitar as condições e exigências para que o objeto seja bem executado e atenda satisfatoriamente os interesses dos beneficiários com a contratação. São arquivos que serão considerados anexos do Edital para todos os seus efeitos.

2.13 - DAS DECLARAÇÕES

- 2.13.1 <u>As empresas licitantes deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência,</u> onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação, além daqueles exigidos neste topico do edital.
- **2.13.2 Declaração** de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (**modelo** no **Anexo V**).
- **2.13.3 Declaração** da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório e que responderá pela veracidade das informações prestadas (**modelo** no **Anexo IV**).
- **2.13.4 Declaração** de que a empresa licitante sendo ME ou EPP que: no ano calendário da realização desta licitação os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassou e não ultrapassará o limite da sua receita bruta, referente ao limite do seu enquadramento, em conformidade com a disposição do §2°, do ar. 4°, da Lei nº 14.133/2021, (**modelo** no **Anexo VI**).
- 2.13.5 Outras declarações poderão ser exigidas, conforme as condições específicas de execução do objeto e constarão no Termo de Referência, Anexo I

2.14 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

- **2.14.1** Às licitantes enquadradas como Microempresas ME's ou EPP's Empresas de Pequeno Porte serão concedidos os benefícios previstos na LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;
- **2.14.2** A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição quando do envio da Ficha Técnica Descritiva e se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.



Página 7 de 24

- **2.14.3 -** A ME ou EPP deverá comprovar o seu enquadramento através da apresentação de Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a sua condição de enquadramento como **ME** Microempresa ou **EPP** Empresa de Pequeno Porte.
- **2.14.4** A ME e EPP para a obtenção dos benefícios previstos na legislação em vigor, além de informar seu enquadramento na Ficha Técnica Anexo III, deverá firmar a DECLARAÇÃO mencionada no subitem 2.13.3, usando o modelo do Anexo VI deste Edital.
- **2.14.5** A ME ou EPP deverá apresentar, para efeito de habilitação, toda a documentação exigida, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**.
- **2.14.5,1** Havendo qualquer restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados do recebimento da convocação para assinatura do instrumento de Contrato Administrativo ou Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

2.15 – APRESENTAÇÃO DO CRC PARA HABILITAÇÃO

2.15.1 – A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC, porém, complementando com os demais documentos exigidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como aqueles cujos prazos de validade tenham vencido.

2.16 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

2.16.1 – As despesas com a execução do objeto licitado serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente e a correspondente caso o contrato seja prorrogado:

2.16.1.1 - Rubrica(s) - 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2942, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2943, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2944, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2945, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2946, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2947, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2941, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2939

2.16.1.2 - Fonte(s) do Recurso - 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000

2.17 - DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

2.17.1 - <u>As empresas licitantes deverão se atentar para os itens 2.7 e 2.8 do Termo de Referência,</u> onde poderão ser solicitados outros documentos necessários e obrigatórios para a habilitação, além daqueles exigidos neste topico do edital.

3 - DO ACESSO AO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** Este Edital estará disponível, no site http://www.licitardigital.com.br, no site do Órgão Público https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php, bem como **no** Departamento de Licitações.
- **3.2** Os ESCLARECIMENTOS referentes ao CREDENCIAMENTO junto à LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, provedora do sistema usado nesta Concorrência Eletrônica, poderão ser obtidos através do http://www.licitardigital.com.br e-mail: contato@licitardigital.com.br
- **3.3 -** O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema deste processo licitatório implica na sua responsabilidade e de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção da capacidade técnica e habilitatória para a realização das transações inerentes a este processo.

4 - DA CONDUÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA



Página 8 de 24

- **4.1** O sistema está configurado para realizar todas as etapas do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, compreendendo a publicação do edital; credenciamento dos participantes; recebimento de propostas e documentos; abertura e exame das propostas apresentadas; lances; desempate para ME/EPP; classificação e aceitação do melhor lance; julgamento de habilitação; declaração da licitante vencedora; recebimento de solicitações para esclarecimentos, recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.
- **4.2** O presente processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica será conduzido por Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, com as seguintes atribuições:
- 4.2.1 Conduzir a Sessão Pública;
- **4.2.2** Receber, examinar, responder e decidir sobre os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital e Anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- **4.2.3** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no Edital para sua aceitabilidade;
- **4.2.4** Classificar e/ou Desclassificar propostas que não estiverem de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- 4.2.5 Coordenar a Sessão Pública e o envio/recebimento de lances;
- **4.2.6** Indicar a proposta com lance de MENOR PREÇO, respeitando os benefícios à ME Microempresa e EPP Empresas de Pequeno Porte;
- 4.2.7 Verificar e julgar as condições para habilitação;
- **4.2.8** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- **4.2.9** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 4.2.10 Indicar a licitante vencedora do certame;
- 4.2.11 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.2.12 Preparar e determinar as publicações de exigência legal;
- 4.2.13 Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- 4.2.14 Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- **4.2.15** Solicitar manifestação da assessoria jurídica, administrativa ou de outros setores da Administração, de modo a subsidiar a tomada decisão;
- **4.2.16** Abrir procedimento administrativo para apuração de irregularidades inerentes ao processo licitatório, visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.
- **4.3** OBSERVAÇÂO: O sistema informatizado em uso nesta licitação disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação e as licitantes.
- 5 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



Página 9 de 24

- **5.1** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico http//www.licitardigital.com.br, bem como no site do Órgão Público https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php e em jornal de circulação local e/ou regional, na Imprensa Oficial do Estado ou Federal, conforme o caso dos recursos financeiros, as licitantes proponentes poderão encaminhar o credenciamento com a FICHA TÉCNICA DESCRITIVA do Anexo III do Edital, **SEM SE IDENTIFICAR**, com uso da senha de acesso, fazendo inserir a sua OFERTA INICIAL, OBRIGATORIAMENTE, descrevendo a planilha orçamentária sem rasuras e entrelinhas as especificações de cada item, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, valores unitários e totais, bem como outras informações conforme exigidas no **Termo de Referência do Anexo I** deste Edital.
- **5.1.1 -** CONCOMITANTEMENTE com o envio do Anexo III FICHA TÉCNICA proposta inicial, a licitante deverá enviar, pelo sistema eletrônico, os documentos listados acima, **do subitem 2.9.1 ao item 2.12**, além de outros exigidos no Termo de Referência Anexo I, em especial aqueles listados para qualificação técnica, bem ainda as declarações conforme modelos dos Anexos IV, V e VI.
- **5.1.2** Explicita-se que no preenchimento do Anexo III **Ficha Técnica a licitante NÃO deverá constar os seus dados comerciais**, tendo em vista que não pode identificar-se, **sob pena de desclassificação**, apenas deverá transcrever no campo próprio do Anexo o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação, bem ainda seu enquadramento como ME ou EPP, se for o caso.
- **5.2** A participação com envio da proposta de preços e todos os documentos como exigidos neste processo licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo Eletrônica se dará por meio de chave e digitação da senha pessoal e intransferível do representante da licitante credenciada, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, observados a data e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- **5.2.1** A licitante **NÃO poderá RETIRAR ou SUBSTITUIR** a proposta e/ou documentos inseridos anteriormente no sistema eletrônico, SALVO se necessário em sede de diligência para complementação de informações ou para atualizar documentos com prazo de validade espiradas após as respectivas entregas.
- **5.3** A licitante sendo cadastrada no Cadastro de Fornecedores da Licitadora, querendo, poderá enviar o seu CRC (certificado), porém, complementando com os demais documentos exigidos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, em especial os listados para qualificação técnica, bem como aqueles cujos prazos de validade tenham vencido.
- **5.3.1** As demais licitantes poderão ter acesso ao Cadastro de Fornecedores da Licitadora e ao Certificado de Registro Cadastral CRC da licitante detentora da melhor proposta para verificação.
- **5.3.2** É obrigação da licitante atualizar previamente os seus documentos arquivados no Cadastro de Fornecedores da Licitadora e que tenham prazo de validade, caso faça opção pelo envio do CRC.
- **5.3.3 -** O não-cumprimento por parte da licitante do envio dos documentos de habilitação, na forma e prazos acima estabelecidos, acarretará a sua automática inabilitação.
- **5.4** Caso necessário e requerido pelo(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, a detentora da melhor proposta poderá enviar documentos COMPLEMENTARES aos já enviados com a proposta de preço, para melhor esclarecimento de dissipação de dúvidas, tanto para o aceite final da proposta como para habilitação, dentro do prazo de **2h** (**duas horas**), contado do momento da requisição.
- **5.4.1** O não-cumprimento por parte da licitante no envio dos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES para habilitação, no prazo estabelecido, o(a) Agente de Contratação analisará os documentos da empresa licitante que estiver posicionada na classificação subsequente, de modo a dar sequência no processo.



Página 10 de 24

- **5.5** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e estiver como primeira classificada serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação e para acesso público, inclusive para as licitantes que estiverem participando do processo, SOMENTE após o encerramento do envio de lances.
- **5.6** No preenchimento da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III deste Edital, a proponente deverá, obrigatoriamente, descrever as especificações dos itens, marcas, valores unitários e totais dos produtos ofertados, além da declaração dos requisitos de habilitação e, conforme o caso, se estiver sob o regime de ME ou EPP, no entanto, **SEM IDENTIFICAR-SE**, **sob pena de ser desclassificada**.
- **5.7 -** Quando da inserção dos valores unitários e totais ofertados, a licitante deverá lançar somente com 2 (duas) casas decimais (após a vírgula) preferencialmente digitados, sem rasuras **e com o valor total grafado por extenso.**
- **5.8 –** Após a declaração da empresa primeira classificada, por item ou por lote conforme dispuser a planilha do Anexo I, e com a PROPOSTA FINAL DE PREÇOS devidamente REALINHADA com a última oferta e, obrigatoriamente como constou no Anexo III Ficha Técnica, condições indispensáveis para a execução do objeto e, com todos os dados da empresa de forma completa, **de modo a IDENTIFICAR-SE.**
- **5.8.1** REALINHAR OS PREÇOS significa verificar o desconto ofertado no total da planilha orçamentária licitada, aplicar o DESCONTO PONDERADO, item a item, entre a planilha licitada e a oferta final em todos os itens, de forma que o valor a ser contratado represente aquele da última oferta que foi considerada vencedora do certame.
- **5.9** A apresentação da PROPOSTA FINAL REALINHADA poderá ocorrer AUTOMATICAMENTE pelo sistema eletrônico usado nesta licitação, caso disponha desta possibilidade funcional e, caso não disponha, a licitante proponente deverá elabora-la fazendo o realinhamento dos preços com a última oferta.
- **5.9.1 -** Quando da apresentação da **PROPOSTA FINAL DE PREÇOS REALINHADA, seja automaticamente pelo sistema eletrônico ou com a elaboração pela licitante,** É QUE SE DARÁ A IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE, isto é, após o encerramento da sessão de lances.
- **5.9.2** Quando a PROPOSTA FINAL for AUTOMATICAMENTE elaborada pelo sistema eletrônico, a licitante proponente vai assina-la juntamente quando da assinatura do contrato administrativo a ser firmado entre as partes.
- **5.9.3** Quando o sistema eletrônico NÃO **realizar o realinhamento** da proposta final, a licitante fará a elaboração para anexar no sistema, rubricando todas as páginas e com assinatura na última folha, identificando o emitente. A assinatura podeá ser eletrônica. Neste caso, PODERÁ usar o **modelo** do Anexo VII deste Edital.
- **5.10** A não inserção das informações, especificações e marcas dos produtos ofertados, tanto no Anexo III FICHA TÉCNICA quando do envio da PROPOSTA FINAL REALINHADA, implicará na desclassificação da empresa licitante, EXCETO quando o Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital dispuser sobre a dispensabilidade de inserir a marca em algum item do objeto licitado ou ainda quando o produto ofertado não contiver marca;
- **5.10.1** A falta da inserção dos referidos dados, como exigido neste Edital e no Termo de Referência, levará a sumária desclassificação da Proposta, imediatamente, na primeira análise e julgamento no início da Sessão Pública.
- **5.11 -** O objeto, os seus itens e subitens **deverão**, OBRIGATORIAMENTE, conter as descrições, informações e especificações como exigido pelo **Anexo I Termo de Referência deste Edital.**



Página 11 de 24

- **5.12** A licitante será a única responsável por todas as informações digitadas na FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III e também com respectivos documentos apresentados;
- **5.13** É de exclusiva responsabilidade da licitante proponente, usuária do sistema eletrônico, o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo à condutora do Sistema Eletrônico, identificada no preâmbulo deste Edital, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados e seus documentos enviados para efeito de habilitação.
- **5.14 -** A prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da Sessão Pública deste processo de CONCORRÊNCIA Eletrônica.
- **5.15** A Proposta enviada será considerada DESCLASSIFICADA no momento da sua análise e julgamento, quando conflitar com as exigências constantes neste Edital e no Termo de Referência, e ainda:
- **5.15.1 -** Ofertada com mais de 02 (duas) casas de decimais em seus valores unitários e totais;
- **5.15.2 -** Que esteja sua descrição incompleta, isto é, não contenha informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 5.15.3 Quando o preço ofertado for superior ao máximo aceitável ou considerado inexequível;
- **5.16** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá a forma por extenso. Não constando o valor por extenso, mas o numérico estando legível e sem rasuras será aceito.
- **5.17 -** Quando do preenchimento da FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III PROPOSTA INICIAL, a licitante proponente deverá fazer a sua oferta, incluindo todos os custos com a folha de pagamento do seu pessoal, dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, aqueles que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, ainda o transporte até o local do fornecimento ou da prestação dos serviços, condições e endereço fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, não sendo permitida a inclusão posterior de quaisquer acréscimos no valor ofertado, seja por qualquer motivação intentada.

6 - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- **6.1** No horário previsto no preâmbulo deste Edital terá início à Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, SEM CONHECER AS LICITANTES OFERTANTES, e passará o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação, com a participação da Equipe de Apoio a avaliar as respectiva propostas em conformidade com as exigências e descrições dos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I, bem como na TABELA nele inserida, de forma a se posicionar sobre a **ACEITABILIDADE** DAS PROPOSTAS INICIAIS, CLASSIFICANDO as que forem aceitáveis e DESCLASSIFICANDO as que não atenderam ao que foi exigido para sua descrição ou que a descrição não atenda a exata conformidade como exigida.
- **6.1.1** Além da descrição de cada item na planilha orçamentária, também serão avaliados os valores máximos aceitáveis, tanto por item como o valor total, ou pelo percentual, conforme disposto no Termo de Referência, Anexos I deste Edital.
- **6.1.2 -** Sendo ofertado **valor superior** ao indicado como MÁXIMO ACEITÁVEL ou **percentual inferior**, quando for o caso, como constar no Termo de Referência, Anexo I, a proposta da licitante será DESCLASSIFICADA.
- **6.2 –** O(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas (OFERTAS INICIAIS FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III) e CLASSIFICARÁ aquelas apresentadas conforme as exigências do Anexo I e DESCLASSIFICARÁ aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Termo de Referência Anexo I deste Edital.



Página 12 de 24

- **6.2.1** A desclassificação da PROPOSTA INICIAL Ficha Técnica Descritiva— Anexo III será fundamentada e registrada na ATA da Sessão Pública, no sistema eletrônico, com acompanhamento dos participantes em tempo real.
- **6.3** O valor estimado ou o valor máximo ACEITÁVEL para a contratação, se não estiver constando no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como na tabela nele inserida, possuirá caráter SIGILOSO e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Porém, será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
- **6.4 -** O sistema eletrônico em uso neste processo ordenará automaticamente e indicará ao Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação a ordem de classificação das propostas aceitas para o início da etapa de lances.
- **6.5** Após avaliação e aceitação das PROPOSTAS INICIAIS FICHA TÉCNICA DESCRITIVA Anexo III **sem identificar as proponentes**, será iniciada a etapa competitiva de lances, quando os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances.

7 - FASE COMPETITIVA - SESSÃO DE LANCES - MODOS DE DISPUTA - NÃO IDENTIFICAÇÃO - DESCONEXÃO

- **7.1 -** Com as propostas na ordem de classificação, inicia-se a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão ENCAMINHAR LANCES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.
- **7.1.1** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão Pública e as regras estabelecidas quanto a forma de disputa.
- **7.1.2** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro, tendo em vista que a licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- **7.2** A licitante proponente somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico, observando, quando houver, O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS VALORES estipulado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a MELHOR OFERTA.
- **7.3** Durante a Sessão Pública, as licitantes proponentes serão informadas, em tempo real, o valor do MENOR lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE.
- **7.4** Na hipótese de o sistema eletrônico usado na Sessão Pública DESCONECTAR para o(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação no decorrer da etapa da sessão de lances e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.4.1** Quando a DESCONEXÃO do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) a contar da comunicação do fato as licitantes proponentes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.5 -** Constará no Termo de Referência Anexo I deste Edital o MODO DISPUTA na sessão de lances, qual seja, se do modo ABERTO ou do modo ABERTO E FECHADO.
- **7.6** Sendo a disputa no modo ABERTO, a etapa para o envio de lances durará 10min. (dez minutos) e, após este prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 2min. (dois minutos) no período de duração da Sessão Pública.



Página 13 de 24

- **7.6.1 -** A referida prorrogação automática de 2 min. (dois minutos) ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **7.6.2 -** Não havendo novos lances no prazo de 2min. (dois minutos) forma estabelecida, a SESSÃO de lances será ENCERRADA AUTOMATICAMENTE.
- **7.6.3 -** ENCERRADA automaticamente a SESSÃO DE LANCES, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação, com assessoramento da Equipe de Apoio, PODERÁ ADMITIR O REINÍCIO da etapa de envio de lances, em prol da consecução de MELHOR PREÇO, em especial quando o valor da proposta classificada em segundo lugar estiver aquém de 5% (cinco por cento) do valor da primeira classificada.
- **7.7 -** Sendo a disputa no modo ABERTO e FECHADO, a etapa de lances terá duração de 15min. (quinze minutos).
- **7.7.1** Encerrado este prazo e transcorrido o período de ATÉ 10min. (dez minutos), ALEATORIAMENTE determinado, a recepção de lances será AUTOMATICAMENTE ENCERRADA.
- **7.7.2** Sendo encerrada esta sessão de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento), superiores, àquela, possam ofertar um lance FINAL e FECHADO em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.
- **7.7.3 -** Não existindo, no mínimo, três ofertas nas condições do item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento do prazo.
- **7.7.4 -** NÃO EXISTINDO LANCE FINAL E FECHADO, haverá o reinício da ETAPA FECHADA para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5min. (cinco minutos), que será SIGILOSO até o encerramento deste prazo.
- **7.7.5 -** Não havendo licitante classificada na etapa de lance final e FECHADO que atenda às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação PODERÁ, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item anterior.
- **7.7.6 -** Para que seja possível aplicar os itens anteriores o sistema eletrônico ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- **7.8** Na análise e julgamento das propostas serão garantidos os direitos e benefícios previstos na Lei Complemenar nº 123/2006 à ME ou EPP, seja com direcionamento exclusivo para receber ofertas de ME e EPP ou com RESERVA de itens para empresa assim enquadradas ou com as justificativas sobre a não possibilidade de se aplicar a exclusividade, conforme dispuser o Anexo I, Termo de Referência.
- **7.8.1** Quando houver item (ns) RESERVADO(s) constará a respectiva indetificação na planilha orçamentária da tabela ou nos subitens do item 6, ambos do Anexo I deste Edital.
- **7.9 OBSERVAÇÃO**: não sendo possível concluir a análise para aceitação ou recusa de todas as propostas apresentadas, tendo em vista o horário de expediente dos servidores municipais, o(a) Agente de Contratação comunicará a interrupção da Sessão Pública e anunciará o horário para o seu reinício no dia útil seguinte.
- **7.9.1** Esta interrupção terá como única motivação a conclusão da análise para aceitação ou rejeição das propostas de preços e não será considerada como desconexão com o(a) Agente de Contratação.
- 8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E DECLARAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA



Página 14 de 24

- **8.1** Os CRITÉRIOS DE JULGAMENTO a serem empregados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Licitadora serão os de MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL, conforme dispuser e constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **8.1.1 -** Os critérios fixados são objetivos e definirão para indicação da melhor proposta, MELHOR PREÇO para ser contratado, considerando os prazos para a execução do objeto, as suas especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas nos referidos anexos.
- **8.2 –** O(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação com a participação dos membros da Equipe de Apoio e do servidor responsável pela requisição do objeto licitado, analisarão as propostas apresentadas, mediante todos as especificações e requisitos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital:
- **8.2.1 –** As propostas que atenderem de forma completa ao que foi exigido na planilha orçamentária, com descrição e especificação de cada item, serão aceitas e serão CLASSIFICADAS na ordem definida no Termo de Referência, Anexo I do Edital, a partir do menor preço ou o maior desconto percentual.
- **8.3** As propostas que **NÃO** atenderem de forma completa ao que foi exigido serão DESCLASSIFICADAS e ainda quando:
- **8.3.1** contiverem vícios insanáveis; preços inexequíveis ou que não demonstrarem sua exequibilidade ou ainda com preços acima do orçamento estimado;
- **8.3.2 –** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- **8.4** O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá realizar diligências para cientificar-se sobre as condições das propostas ofertadas, como também para aferir a suas exequibilidades.
- **8.5** Encerrada a etapa de envio de lances, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação DEVERÁ encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO ou o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o caso, para que seja obtida MELHOR PROPOSTA, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital e seus Anexos.
- **8.5.1 -** Esta negociação durante a Sessão Pública poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **8.6** A NEGOCIAÇÃO com a detentora do MENOR PREÇO, para obtenção do MELHOR PROPOSTA, DEVERÁ ocorrer em prazo máximo, já estipulado, de 2h (duas horas), contado da solicitação do(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação pelo sistema eletrônico, para que a licitante proponente envie NOVA PROPOSTA conforme a negociação mencionada, isto é, PROPOSTA REALINHADA e, se necessário, acompanhada de documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- **8.6.1** Esta NOVA PROPOSTA pode ser elaborada e REALINHADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema da plataforma eletrônica usada nesta licitação, caso essa disponibilização seja possível, apenas inserindo as complementações solicitadas, conforme o caso.
- **8.7** ENCERRADA a NEGOCIAÇÃO, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e o menor preço encontrado para sua ACEITAÇÃO FINAL e ANUNCIARÁ a detentora da MELHOR PROPOSTA, com a obtenção do MENOR PREÇO.
- **8.8** Na hipótese de a melhor proposta NÃO for aceitável ou que a licitante NÃO atenda às exigências previstas no Edital e Anexos, para habilitação, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda totalmente as exigências do edital.



Página 15 de 24

- **8.9** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO como enviada pelo sistema eletrônico. Constatando-se que a proposta atendeu ao que foi exigido neste Edital e seus Anexos, após a negociação nas condições referidas acima, com o MELHOR PREÇO encontrado, o objeto poderá ser adjudicado à proponente, após a sua habilitação.
- **8.10 -** A licitante, após ser declarada vencedora do certame NÃO PODERÁ exercitar a vontade de DESISTIR, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.
- **8.10.1 -** A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, ainda que não aceito, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.
- **8.10.2** A impossibilidade de desistência se estenderá durante a execução do objeto, bem como a aplicação das penalidades cabíveis caso ocorra tal condição/situação.
- **8.11** A licitante considerada vencedora do certame, DEVERÁ encaminhar no prazo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital, como **CONDIÇÃO para assinar o Contrato Administrativo**, a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REALINHADA com os preços unitários e totais conforme o último lance ofertado e a negociação encerrada, isto é, com os **valores readequados** e que serão usados na execução do objeto, ainda que tenha sido elaborada automaticamente pelo sistema eletrônico da plataforma usada na licitaçõa.
- 8.11.1 Ressalta-se que PLANILHA REALINHADA significa a READEQUAÇÃO do valor da PROPOSTA INICIAL enviada na Ficha Técnica Descritiva Anexo III, devendo ser utilizado um DESCONTO PROPORCIONAL PONDERADO a cada item ofertado, a fim de que tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a PROPOSTA FINAL.
- **8.12** Quaisquer outras exigências referentes à proposta de preços, seja para complementação ou explicações específicas, para efeito da oferta ou da própria descrição do item ou itens do objeto licitado, constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

8.13 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

- **8.13.1 -** O sistema em uso para a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA fará automaticamente a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº123/2006, qual seja, em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ME e EPP Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) a proposta de melhor preço ofertado pela grande empresa.
- 8.13.2 Este critério de desempate não alcança quando houver empate entre empresas ME ou EPP.
- **8.14 –** Persistindo o empate após a aplicação do desempate referido acima, aplicar-se-á os critérios dos incisos I ao IV do caput do art. 60 da Lei regente desta licitação
- **8.15 -** Caso não haja envio de lances na fase competitiva, os referidos critérios de desempate serão aplicados na abertura de todas as propostas de preço, no início da Sessão Pública.
- **8.16** O(A) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá solicitar o envio de documentos complementares e explicativos, dentre aqueles já enviados, para fins de elucidar quaisquer dúvidas do que foi ofertado.
- **8.17 –** A licitante poderá fazer oferta para quantitativo inferior ao máximo estipulado no quantitativo previsto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, porém obrigando-se no limite ofertado.

9 - JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA



Página 16 de 24

- **9.1** Após a declaração da licitante detentora da MELHOR PROPOSTA **Menor Preço ou Maior Desconto Percentual**, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação ANALISARÁ e JULGARÁ os documentos enviados pelo sistema eletrônico quando do envio da Ficha Técnica Descritiva. Anexo III deste Edital Proposta Inicial.
- **9.1.1** Os documentos serão analisados e julgados mediante conferência com a listagem constante no neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, conforme critérios e condições para HABILITAÇÃO.
- **9.1.2** As certidões que não possuírem expresso prazo de validade serão aceitas até pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão.
- **9.1.3** Os documentos emitidos pelos sites oficiais serão conferidos pela Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio, quando houver dúvida ou apresentarem algum tipo de rasura ou falta de bom entendimento.
- **9.1.4** Qualquer documento apresentado que demonstrar rasura, falta de informação ou bom entendimento será causa de diligência junto ao Órgão emissor para conferência.
- **9.1.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação da inscrição do CNPJ/CPF diferentes ou digitados erroneamente nos diversos documentos, salvo aqueles permitidos.
- **9.2 -** A documentação apresentada pela licitante que ofertou o MENOR PREÇO MELHOR PROPOSTA sendo aceita, por ter cumprido todas as exigências para habilitação, constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA do certame.
- 9.3 Após o envio da documentação para fins de habilitação, juntamente com a Ficha Técnica Descritiva, Anexo III não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo se requeridos pelo(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação em diligência.
- **9.4** Caso a licitante seja considerada INABILITADA, por não ter cumprido todas as exigências constantes neste Edital e em complementação no Termo de Referência, Anexo I, serão analisadas as propostas na ordem classificatória, como referido acima, e, da mesma forma o elenco dos documentos, até que se encontre uma licitante que seja considerada habilitada e cuja proposta tenha sido aceita.
- **9.5** Constatando-se a existência de qualquer impedimento da licitante participar da licitação, o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação declarará a licitante INABILITADA, por falta de condições de participação no certame.
- **9.6** Havendo INABILITAÇÃO de alguma licitante haverá comunicação prévia a interessada para sua manifestação para interpor recurso, **no momento oportuno.**
- **9.7** Constatando-se que a licitante proponente atendeu todos os requisitos de habilitação e sua proposta tendo sido aceita e sendo declarada vencedora do certame, abre-se o prazo para que as licitantes possam, em campo próprio do sistema, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER e, caso NÃO O FAÇA NESTE MOMENTO E MOTIVADAMENTE, terá o seu direito precluso.
- **9.8** Os documentos da licitante primeira classificada e declarada vencedora do certame poderão ser analisados pelas demais participantes, a partir do momento da sua disponibilização e publicidade, além do Cadastro de Fornecedores.
- **9.9** Quando da análise e julgamento da documentação das licitantes, aquelas que estiverem enquadradas na condição de ME ou EPP, receberão o tratamento diferenciado no que tange as regularidades fiscal, previdenciários e trabalhista, sendo exigida esta regularidade somente no ato da assinatura do Contrato Administrativo.



Página 17 de 24

- **9.9.1** A licitante enquadrada como ME ou EPP deverá apresentar a certidão de regularidade ainda que com data vencida ou com pendência para receber o benefício da LC 123/2006, pois terá o prazo legal para sua regularização.
- **9.10 -** Para não haver a indevida inabilitação de ME ou EPP, pelos benefícios da LC 123/2006, o (a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação verificará nos sites eletrônicos oficiais a respectiva condição de regularidade.
- 9.10.1 O prazo para sanar a pendência será de 5 (cinco) dias úteis.

10 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **10.1** O(A) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação PODERÁ, na análise e julgamento da habilitação e das propostas, SANAR erros ou falhas que não alterem a substância das propostas documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ATA da Sessão Pública e acessível às licitantes, atribuindo validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **10.1.1** Esta atuação do(a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação é FACULTATIVA, porém, em alguns casos, necessária. No entanto, se providenciada deverá ser pautada nos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade e eficiência, assegurando a ampla defesa e o contraditório, de modo a atender o interesse público.
- **10.2** O saneamento de erros e falhas que exigir do(a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação que faça DILIGÊNCIA para verificação, a Sessão Pública deverá ser SUSPENSA e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio às licitantes, pelo SISTEMA ELETRÔNICO com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, sendo obrigatória que a ocorrência seja registrada na ATA da Sessão Pública.
- **10.2.1** Não havendo necessidade de diligência, o saneamento será feito na mesma Sessão e de forma imediata. Porém, poderá ser objeto de recurso, devendo a ocorrência ser registrada na ATA.

11 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO PÚBLICA

- **11.1** O sistema de Concorrência Eletrônica da LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA gerará ATA circunstanciada e relatório descritivo da Sessão Pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **11.2** Todos os atos do processo licitatório, bem como a ATA da Sessão Pública serão disponibilizados na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade de todos os atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o processo, conforme o caso, ou encaminhará o processo à autoridade competente para que a homologação seja procedida.
- **12.2 -** Na ausência de recurso, caberá ao(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

13 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATO

13.1 - Sendo homologada a licitação, a Autoridade Competente convocará a licitante vencedora do certame, por item ou por lote, conforme disposto no Anexo I, para assinar o Contrato Administrativo, visando à execução do objeto desta licitação nos termos constantes da minuta contratual do Anexo II deste Edital.



Página 18 de 24

- **13.1.1 -** Para que o instrumento de Contrato Administrativo seja assinado, a vencedora do certame deverá cumprir as condições e exigências constantes neste Edital, em especial ao que consta do Termo de Referência, Anexo I deste Edital no que se refere ao que for determinado para esta etapa processual.
- **13.1.2** O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, se de interesse da Administração, mediante requerimento.
- **13.2** O Contrato Administrativo deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora do certame ou por representante que apresente procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e que explicite tal poder representativo.
- **13.2.1** O Contrato Administrativo poderá ser assinado na forma eletrônica.
- **13.3** A recusa injustificada da licitante vencedora do certame em assinar o Contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido, sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a Licitadora convocar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da respectiva compatibilidade da proposta e habilitação, para assumir a execução do Contrato.

14 - DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- **14.1 -** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.
- **14.2** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação, auxiliado pelos membros da Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior a Sessão Pública.
- **14.3 -** Sendo acolhida a impugnação ao Edital será definida nova data para a realização do certame, com publicidade nos mesmos veículos da publicação anterior.
- **14.4** Qualquer alteração ou modificação no texto do Edital ou nos Anexos deverá ser divulgada pelos mesmos veículos e formas como se deu a divulgação anterior, bem como iniciar a contagem de tempo para a realização da Sessão Pública de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis, EXCETO se, inquestionavelmente, a alteração/modificação não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico das licitantes.
- **14.5** Qualquer pessoa poderá solicitar/requerer ao(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Licitação esclarecimentos referentes ao processo licitatório, enviando seu pedido/requerimento por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.
- **14.5.1** As respostas com os esclarecimentos serão divulgadas e publicadas no site do Município e no http://www.licitardigital.com.br, conduot desta licitação, no prazo de três dias úteis, a contar do recebimento do pedido/requerimento, com cópias que integrarão o processo licitatório, **limitado ao último dia anterior** a Sessão Pública.
- 14.6 Ao FINAL da Sessão Pública, declarada a vencedora do certame, a licitante/proponente que desejar recorrer contra a decisão (ões) do (a) Agente de Contratação e/ou da Comissão de Contratação poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.
- **14.6.1** As licitantes que interessadas, desde logo, ficam intimadas a apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar a partir do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



Página 19 de 24

- **14.6.2** A falta de **manifestação imediata e motivada** importará a preclusão do direito de recurso, após intervenção do Agente de Contratação;
- **14.7 -** Com a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação estará autorizado (a) a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.
- **14.8 -** Os pedidos de esclarecimentos, as impugnações do edital, os recursos e as contrarazões de recursos somente serão analisados se forem recebidos protocolizados pelo http://www.licitardigital.com.br, sistema condutos desta licitação e no prazo legal.
- **14.8.1** Havendo qualquer impedimento técnico do envio peli site do condutor desta licitação, devidamente comprpovado, os interessados poderão enviar os pedidos ou requerimentos pelo site da Administração Licitadora https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php, porém somente serão analisados se enviados no prazo legal.
- **14.8.2** Não serão recebidos pelo(a) Agente de Contratação ou Comissão de Contratação e não serão considerados qualquer pedido de esclarecimento ou requerimento protocolizado no serviço de protocolo geral ou de outro Setor do Prédio da Prefeitura Municipal.
- **14.9 -** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- **14.10 -** O acolhimento do recurso administrativo importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- **14.11 -** Os recursos contra decisões do(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação terão efeito suspensivo.
- **14.12 -** Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, as impugnações e recursos que não forem identificados para que possam ser respondidos no prazo legal.

15 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- **15.1** O Contrato Administrativo **minuta Anexo II deste Edital**, a ser firmado com a licitante adjudicatária, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e, em especial no Termo de Referência, Anexo I, necessárias à fiel execução do objeto licitado que o integrarão como se lá estivessem transcritas.
- **15.2 -** O prazo e vigência do Contrato Administrativo desta licitação estará definido no Termo de Referência, Anexo I e no Anexo II minuta do contrato, ambos deste Edital.
- **15.3** Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, por meio de planilha analítica e documentação hábil, assinada por profissional habilitado, quando o prazo de execução exceder o prazo de validade da proposta apresentada.
- **15.3.1** Outras condições e obrigações complementares referentes a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo constarão do Anexo I Termo de Referência deste Edital.
- **15.4 -** A licitante adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a vigência do Contrato Administrativo a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade social, fiscal e trabalhista, como exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.



Página 20 de 24

- **15.5** O Contrato Administrativo a ser firmado com a Administração Licitadora não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão, SALVO se o Termo de Referência, Anexo I deste Edital dispuser sobre alguma destas possibilidades;
- **15.6** Outras condições e exigências referentes a execução do objeto estão descritas no Termo de Referência Anexo I e Anexo II minuta, ambos deste Edital.

16 - EXECUÇÃO DO OBJETO

- **16.1 –** A execução do objeto desta licitação, mediante Autorização de Fornecimento AF ou a Ordem de Serviço, deverá ser efetivado como consta no Termo de Referência, Anexo I e também na minuta do Anexo II, ambos deste Edital, tais como a forma, prazos e endereço para entrega de bens ou prestação de serviço, bem ainda outras exigências técnicas inerentes ao objeto, e em conformidade com a proposta ofertada.
- **16.1.1** A Administração Licitadora se reserva no direito de, no ato do recebimento do bem ou serviço, recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender as especificações e exigências técnicas como solicitadas, ou ainda que for considerado inadequado para satisfazer ao que foi pactuado, bem como disforme ao que constar da proposta ofertada pela executora.
- **16.1.2** A Licitante vencedora do certame obriga-se a executar o objeto licitado nas exatas condições especificadas na sua proposta e conforme as exigências técnicas constantes nos Anexos I e II, ambos deste Edital.
- **16.2** A Administração Licitadora não aceitará a execução do objeto sem apresentação da AF Autorização de Fornecimento ou OS Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta, ou ainda como dispuser o Contrato Administrativo sem que caiba qualquer ajuste e/ou indenização a licitante executora.
- **16.2.1** A Autoridade competente designará servidor da Licitadora como responsável pelas expedições de AF autorizações de fornecimentos ou OS ordens de serviço, conforme cada objeto que for executado.
- **16.3** A Autoridade competente designará servidor(es) para atuação na FISCALIZAÇÃO da execução do objeto, conforme constar do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo:
- 16.3.1 Servidor(a) Thiago Macedo Pires CPF ***.318.626-**
- **16.3.2** A Autoridade competente ou o Fiscal do Contrato poderão designar outros servidores para atuar na fiscalização do contrato, conforme as condições e especificidades da execução do objeto.
- **16.4** A Administração Licitadora não se responsabilizará por qualquer fornecimento ou serviço prestado que não tenha havido a respectiva emissão de AF ou OS, ainda que a nota fiscal seja atestada por qualquer servidor municipal, tendo em vista a impossibilidade de conferência emissão do recebimento provisório, entre o que foi requisitado com o que estiver sendo entregue/executado.
- **16.5** A licitante adjudicatária **deverá**, obrigatóriamente, **indicar contato de whastapp**, oficial da empresa, **sem restrição de confirmação de leitura**, de modo a promover agilidade e efetividade na execução contratual.
- **16.7** Outras condições e exigências para a execução do objeto estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, junto a fiscalização da execução do objeto para aceitação e posterior encaminhamento à área financeira da Licitadora e/ou conforme as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.



Página 21 de 24

- **17.2** Será exigida a manutenção das condições de habilitação da licitante no processo licitatório durante toda a execução do objeto, conferidas no ato da efetuação do pagamento.
- **17.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na respectiva Nota Fiscal.
- **17.4 –** A licitante, sendo optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a respectiva nota fiscal declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e, caso não apresente tal declaração a Tesouraria arbitrará e fará os descontos devidos.

18 - DAS PENALIDADES

- **18.1** A licitante vencedora do certame que se recusar assinar o Contrato Administrativo, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF ou Ordem de Serviço OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto, que não mantiver a proposta, que não mantiver durante a execução do objeto as condições de sua habilitação no processo licitatório, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei regente desta licitação.
- **18.2** A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato Administrativo, ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado na contratação que a adjudicatária tiver sido vencedora, além de outras cominações legais.
- **18.3** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela adjudicatária caracterizará a inadimplência, sujeitando-se à aplicação de sanções, conforme as penalidades estipuladas e previstas no Contrato Administrativo Anexo II e no Termo de Referência, Anexo I, ambos deste Edital, conforme o caso: advertência, multa, impedimento de contratar com a Administração Licitadora.
- **18.4** Para a aplicação das penalidade previstas acima haverá a indicação e participação da fiscalização da execução do objeto, mediante proposta apresentada com os apontamentos e fundamentos que possam sustentar a conclusão de específico procedimento administrativo.
- **18.5** Outras condições possíveis para aplicação de sanções, conforme o objeto executado, estarão de inseridas no Termo de Referência Anexo I e na minuta do Anexo II, ambos deste Edital.
- **18.6** Em todas as situações dos itens anteriores será instaurado o competente procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas com a execução do objeto licitado serão cobertas pela(s) seguinte(s) dotação(ções) do orçamento vigente e a(s) correspondente(s) caso o contrato seja prorrogado:

 19.1.1
 Rubrica(s)
 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2942,
 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2943,

 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2944,
 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2945,

 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2946,
 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2947,

 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2941,
 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2939

19.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Página 22 de 24

- **20.1** A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Licitadora REVOGÁ-LA, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes devidamente comprovados ou ANULÁ-LA por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para conhecimento dos participantes desta licitação.
- **20.2** A Administração Licitadora poderá, ainda, alterar o conteúdo do Edital e seus anexos, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e documentos ou para abertura da Sessão Pública, com a devida publicidade.
- **20.3** A licitante é a única responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **20.3.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a não convocação para assinar o Contrato Administrativo ou ainda se já tiver assinado, a sua imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.4 -** A licitante responderá administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos apresentados que não forem corretos, verídicos ou que sejam adulterados.
- **20.5** A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo no prazo determinado pela Administração, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **20.6** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento/desclassificação da licitante proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **20.7** As normas que disciplinam este processo licitatório, na modalidade de Concorrência Eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.8** É facultada ao(a) Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação, a Autoridade Superior ou a Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **20.9 -** Os horários estabelecidos no edital, nos avisos e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **20.10 -** Os participantes de licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e seus anexos, e poderão acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, pelo sistema eletrônico.
- **20.11** Os arquivos e registros digitais relativos a este processo licitatório serão arquivados pela Licitadora e permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- **20.12 -** O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal Licitadora, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **20.13 -** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.



Página 23 de 24

- **20.14 -** As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas às licitantes proponentes, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema eletrônico.
- **20.15** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão ainda publicados no Quadro de Avisos da Administração Licitadora site https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php e no site da http://www.licitardigital.com.br. Os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **20.16** As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação, com endereço físico Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço / MG, 37.470-000 e endereço eletrônico compras@saolourenco.mg.gov.br
- **20.17 -** Não cabe à LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelas licitantes fornecedoras para com a Prefeitura Licitadora, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- **20.18** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Agente de Contratação e/ou Comissão de Contratação e a participação da Autoridade Competente, no que couber.
- **20.19** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital licitatório é o da Comarca de São Lourenço / MG

21 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

- 21.1 Anexo I Termo de Referência Descrição e Especificações do objeto licitado
- 21.2 Anexo II Minuta do Contrato Administrativo ou do Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços
- 21.3 Anexo III Modelo de Ficha Técnica Descritiva do Objeto PROPOSTA INICIAL
- 21.4 Anexo IV Modelo de Declaração: índices mínimos contábeis e responsabilidades;
- **21.5 Anexo V** Modelo de Declarações: da não existência de fato superveniente e impeditivo de participação; que não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública; que não emprega menores de 18 anos ou 16 anos, salvo na condição de aprendiz; que está de acordo com as exigências do edital.
- 21.6 Anexo VI Modelo de Declaração Enquadramento de Direitos da ME e EPP (LIMITE)
- 21.7 Anexo VII Modelo para apresentar a PROPOSTA FINAL REALINHADA
- **21.8 Anexo VIII** Arquivos Eletrônicos Mídia Eletrônica memoriais, projetos, planilhas, desenhos, cronograma e ouras informações.

São Lourenço / MG, 16 de outubro de 2025

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS

Secretário Municipal de Saúde



Página 24 de 24

Assessoria Jurídica

Página 1 de 19

Processo Licitatório Nº 0346/2025 - Concorrência Nº 11

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

1 - OBJETO

- 1.1 CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS E INSTALAÇÕES PARA A O PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, À RUA JAIME SOTTO MAYOR, 285 BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NESTA CIDADE DE SÃO LOURENÇO/MG.
- 2 DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO
- 2.1 BENS e/ou SERVIÇOS
- 2.1 LOCALIZAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS DA MÍDIA ELETRÔNICA Trata-se da seguinte meta:

2.1.1 - POLICLÍNICA:

- 2.1.1.1 Localização e Responsável do Serviço:
- 2.1.1.1.1 Rua Jaime Sotto Mayor, 285, Bairro NSA de Fátima, em São Lourenço/MG
- **2.1.1.1.2** Latitude -22.120972° Longitude -45.049066°
- 2.1.1.1.3 ART no MG: MG20254357941
- 2.1.1.1.4 Nome Engenheiro Thiago Macedo Pires Engenheiro Civil
- 2.1.1.1.5 CREA/MG 215747/D
- **2.1.2** As especificações mínimas do objeto MATERIAIS e PRODUTOS a serem empregados na execução e as condições mínimas a serem exigidas para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS estão gravadas em MÍDIA ELETRÔNICA que incorporam este termo de referência como se aqui estivessem transcritas.
- 2.1.3 Na MÍDIA ELETRÔNICA que integra e compõe este termo de referência, para todos os seus efeitos, contém todo o conteúdo da descrição do objeto, tais como: o(s) projeto(s); memorial descritivo com todas as explicações necessárias para execução do serviço com emprego de materiais e produtos; localização para execução do objeto; planilha orçamentária com descrição e especificações dos itens com valores unitários e totais; composição do BDI; ISS (percentual local); cronograma físico-financeiro; exigências técnicas para habilitação e execução do objeto e endereço físico e eletrônico para contato com o subscritor deste Edital

2.2 - DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 - As normas técnicas da ABNT, do INMETRO ou outras, inerentes à execução do objeto, seja para os BENS e/ou SERVIÇOS e também dos EQUIPAMENTOS, estão inseridas na referida mídia eletrônica (arquivos eletrônicos), bem como identificados nos itens da planilha orçamentária, quando houver necessidade para tais exigências.



Página 2 de 19

2.2.2 - Itens de maior relevância para análise da capacidade técnica serão:

2.2.2.1 - CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

ITEM 60 - PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) (1190,09m2)

ITEM 33 - PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA (88,00un)

2.3 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **2.4.1 –** Como condição para a empresa adjudicada assinar o contrato referente ao seu lote, conforme convocação, esta DEVERÀ apresentar garantia no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato em uma das condições previstas nos incisos do §1º, do art. 96 da Lei regente desta licitação.
- **2.4.2 –** A empresa licitante adjudicada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o contrato e receber a OS ordem de serviço de seu respectivo lote.
- **2.4.3** A empresa deverá garantir que fará as correções nos itens executados quando apresentarem quaisquer defeitos, como apontados e sem custo adicional, bem como pelo prazo previsto no Código Civil.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- **2.5.1 -** A CONTRATADA após assinar o contrato e para iniciar a sua execução dos serviços com fornecimento de materiais deverá efetuar o recolhimento de ART junto ao CREA-MG ou RRT junto ao CAU/BR, bem como a inscrição do serviço junto ao INSS e apresentar a fiscalização do contrato, de modo a atender estas exigências legais.
- **2.5.2** Ao iniciar a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização e manter no local o livro denominado DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados os serviços em execução no dia a dia, bem ainda as possíveis.



Página 3 de 19

- **2.5.2.1** A CONTRATADA deverá manter no local todo ferramental e equipamentos para a execução contratual, funcionários em número suficiente para concluir o objeto dentro do prazo pactuado, bem como mantê-los com os equipamentos de segurança e proteção individual E.P.I. durante todo o expediente, de modo a atender todas as normas da segurança do trabalho.
- **2.5.2.2 -** A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecer os materiais necessários em conformidade com o INMETRO e as normas da ABNT, no que couber.
- **2.5.2.3** A CONTRATADA deverá manter o local sinalizado para evitar transtornos e acidentes dos transeuntes, zelar pela limpeza do local e responsabilizar-se pela vigilância do ferramental, equipamentos e materiais usados na execução contratual.
- **2.5.2.4** As placas para a referida sinalização do local deverão ser de chapas de aço com pintura reflexiva, de acordo com os manuais de SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, Resolução N°180/2005 e de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, Resolução N°236/2007.
- **2.5.3** A CONTRATADA deverá executar os serviços com rigorosa observância no projeto e desenhos fornecidos pela fiscalização, com uso das boas técnicas para o tipo de serviço a ser executado e não alterar ou modificar qualquer item dos serviços sem a devida e formal autorização da fiscalização do contrato.
- **2.5.3.1** Os materiais a serem aplicados na execução contratual devem ser de boa e comprovada qualidade, ser conformes a descrição da tabela orçamentária, dos memoriais descritivos e dos cadernos técnicos associados bem como a proposta de preço ofertada e, sendo necessário, a fiscalização poderá solicitar ensaios técnicos para comprovar a respectiva qualidade e autenticidade, conforme as normas técnicas exigidas, com custos pela CONTRATADA.
- **2.5.4** A CONTRATADA deverá instalar no início da execução do contrato, com custos sob sua total responsabilidade uma placa de identificação da obra, que deverá ser colocada em local de fácil visibilidade da população de modo a explicitar a origem dos recursos, placa esta confeccionada em chapa galvanizada, nas dimensões e deverá ser adesivada conforme o modelo fornecido.
- **2.5.5 -** Os demais SERVIÇOS E MATERIAIS que são de total responsabilidade da CONTRATADA constam na planilha orçamentária anexa ao Edital.
- **2.5.6.1** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, bem como outros prazos conforme as espécies de garantias como previstas no Código Civil Brasileiro e outras normas inerentes aos serviços de engenharia.



Página 4 de 19

- **2.5.6.2** A execução dos serviços e fornecimento de materiais constantes da planilha orçamentária são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **2.5.7 -** A CONTRATADA deverá fazer uma limpeza geral no final da execução contratual, para que a fiscalização do contrato possa conferir todos os serviços e matérias aplicados no local, de modo a ter condições para a emissão do termo de dar o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- **2.5.8 -** A CONTRATADA deverá também manter o local da execução contratual sempre limpo e em ordem, retirando toda a sobra de materiais, de modo que a cada medição a fiscalização do contrato possa emitir os termos de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os pagamentos periódicos.
- **2.5.9 -** A CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato os desenhos e correções das possíveis alterações na execução do objeto, de modo a serem arquivadas para dar suporte ao período de garantia dos serviços executados e materiais fornecidos.
- **2.5.10 -** No final da execução contratual e para que se possa efetuar o pagamento da última medição, a CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato o documento referente a BAIXA DO SERVIÇO junto ao INSS condição obrigatória para o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- **2.5.11 -** A fiscalização do contrato fará medições periódicas dos serviços executados com emprego dos materiais, para efeito de pagamentos parcelados e, quando aceitas, serão encaminhadas para liquidação e quitação da respectiva despesa.
- **2.5.12 -** Quaisquer serviços ou aplicação de materiais que não forem aceitos pela fiscalização do contrato deverão ser imediatamente corrigidos pela CONTRATADA, sem custo financeiro para o CONTRATANTE.
- **2.5.13 -** Qualquer irregularidade na execução dos serviços de pavimentação das vias urbanas, atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro será condição para que a fiscalização do contrato emita notificação extrajudicial, de modo a garantir o interesse público da contratação.
- **2.5.13.1 -** Irregularidades por ventura cometidas pela CONTRATADA serão causas para aplicação das penalidades previstas neste instrumento
- 2.6 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



Página 5 de 19

- **2.6.1** O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá(ão) atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.
- **2.6.1** As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.
- **2.6.2** Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, a autoridade competente e o assessoramento jurídico do CONTRATANTE serão acionados para tomar as providências cabíveis.
- 2.6.3 O(s) servidor(es) municipal(ais) **THIAGO MACEDO PIRES** Engenheiro Civil, CPF 037.318.626-62 será(ão) responsável designado como FISCAL(is) da execução do objeto, terá(ão) atribuições aferir todas as condições, especificações e descrições dos materiais empregados e serviços executados, conforme constar do arquivo gravado em mídia eletrônica e terá poderes para aceitar ou recusar qualquer item executado, em parte ou no todo, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, de modo que se possa fazer o RECEBIMENTO PROVISÓRIO para indicar a emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO para que a despesa possa ser liquidada e encaminhada para pagamento.
- **2.6.3.1** A fiscalização deste contrato poderá ainda orientar a CONTRATADA para bem executar o objeto como especificado e descrito, para indicar a retenção de pagamento por irregularidade na execução contratual e também quando necessário para emitir as notificações.
- **2.6.4** O(a) servidor(a) municipal **ERIKA JUNGER DE TAVARES RAMOS** Secretária Municipal de Saúde após emitir o do RECEBIMENTO DEFINITIVO, será responsável pela liquidação da despesa e para determinar a efetuação do pagamento, via bancária, no prazo e como pactuado.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **2.7.1.1 -** Que a Licitante possua em seu quadro de pessoal, na data designada para a entrega das propostas, profissional de nível superior com formação em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo, detentor de atestado ou atestados de responsabilidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU.
- **2.7.1.2 -** Devendo constar nos atestados: Nome do Contratado e do Contratante, Serviços Executados e a respectiva ART ou RRT, tendo em vista que serviços executados sem a devida autorização do órgão competente não tem validade para comprovação neste processo.



Página 6 de 19

2.7.1.3 - A empresa licitante deverá comprovar que tem vínculo de trabalho com o RT apresentado, através de cópia da ficha de registro de empregados e comprovantes de informações da GFIP/SEFIP ou de contrato particular de prestação de serviço om a licitante, pelo prazo mínimo daquele estipulado para a execução contratual desta licitação ou ainda, caso o RT for sócio da empresa, esta comprovação se dará pelo Contrato Social.

2.7.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

- **2.7.2.1** A empresa licitante deverá apresentar cópia de contrato ou contratos, atestado ou atestados, firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado para execução de serviços/obras iguais, assemelhadas ou superiores ao objeto licitado.
- **2.7.2.2 -** Nas cópias apresentadas pela empresa com contrato ou atestado deverá constar a ART ou RRT do responsável técnico daquele documento, sendo que esta comprovação poderá ser pela própria CAT do engenheiro ou arquiteto, conforme o caso, com indicativo da ART ou RRT.
- **2.7.2.3** Serviço ou obra executada sem a ART ou RRT, ainda que atestada, não serve como comprovação de capacitação técnico-operacional para este processo. Portanto, não se está exigindo CAT da empresa, mas sim o respectivo registro do contrato ou atestado, para efeito de habilitação, junto ao órgão competente.

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 - Não será exigida nenhuma documentação específica, somente as já constantes no item 2.1.13 do edital.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

- **3.1** A empresa vencedora do lote licitado no certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o respectivo contrato administrativo, a contar da data do recebimento da convocação e este prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que requerido e aceito pela Administração.
- **3.2** O prazo para execução estimado será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura da ordem de serviço associada ao respectivo contrato.

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - DA FORMA DO JULGAMENTO, VALOR ESTIMADO, MODO DE DISPUTA E INTERVALO DE LANCES



Página 7 de 19

- **4.1** O julgamento desta licitação será por lote e meta associada e será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme tabela abaixo e a forma de disputa será **ABERTA**. Fica estipulado o valor de **R\$100,00** (**cem reais**) como INTERVALO para a oferta entre os lances na respectiva fase. O valor total estipulado de cada obra, com BDI de 20,34% incluso para os serviços de Construção e Reforma de Edifícios e BDI de 14,45% incluso para os serviços de Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta em conjunto com licitação de obras) será de:
- **4.1.1 POLICLINICA MUNICIPAL:** R\$ 461.714,61 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), embasado nas tabelas referenciais SINAPI e SICOR, de AGO/2025 e JUL/2025, respectivamente, sem desoneração.
- 4.2 O modo de disputa será ABERTO.
- 4.3 O valor máximo estimado e ACEITÁVEL será o total especificado no item 4.1.1.

5 - DO PAGAMENTO

O valor a constante do Contrato Administrativo será quitado POR MEDIÇÃO, após a conferência pelo FISCAL do contrato, inicialmente com RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a verificação da plena satisfação do que foi executado – serviço e materiais/produtos empregados, conforme especificações e quantitativos medidos mediante a planilha orçamentária e da respectiva nota fiscal, quando será indicado o recebimento definitivo a ser emitido pela autoridade competente, para fins de quitação.

6 - LICITAÇÃO - LEI nº 123/2006 - ME e/ou EPP

6.1 – Havendo participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação serão garantidos todos os direitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive com as reservas previstas nos incisos do art.48, caso conste indicações específicas no memorial descritivo do arquivo eletrônico.

7 - DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

- 7.1 As licitantes poderão conhecer os locais e receber todas as explicações sobre as condições da execução do objeto, se for o caso e de interesse, de modo a preparar com segurança a elaboração da proposta de preço, porém, não fazendo a visita técnica disponibilizada, a executora do contrato não poderá alegar desconhecimento para requerer revisão por conta de não ter conhecido anteriormente o local e as condições para a execução do objeto.
- **7.1.1** A licitante emitirá declaração onde atestará que conhece o local e as peculiaridades envolvidas nas condições para a execução do objeto, juntamente com a anuência de que os serviços elencados e seus respectivos quantitativos estão de acordo com o volume de serviço estimado e são suficientes para a perfeita execução do objeto.



Página 8 de 19

- **7.2 –** A visita técnica não obrigatória poderá ser realizada desde a publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data marcada para realização da Sessão Pública, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, de 13h (treze horas) às 17h (dezessete horas) pois nesta data não será possível conhecer o local e receber as explicações sobre a execução do objeto.
- **7.3** A visita técnica será dirigida pela autoridade competente ou por outro servidor designado para esta atividade e a licitante interessada deverá fazer a indicação do seu representante que deverá portar os documentos pessoais e documento que comprove a respectiva representatividade.
- **7.4** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos fica no andar térreo do prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Duque de Caxias, nº 61 **e-mail:** <u>obras@saolourenco.mg.gov.br</u> **telefone:** (35) 9 9713 0930 onde poderá ser solicitado quaisquer esclarecimentos ou pedidos de informações.

8 - DA JUSTIFICATIVA

- **4.1** O julgamento desta licitação será por lote e meta associada e será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** conforme tabela abaixo e a forma de disputa será **ABERTA**. Fica estipulado o valor de **R\$100,00** (**cem reais**) como INTERVALO para a oferta entre os lances na respectiva fase. O valor total estipulado de cada obra, com BDI de 20,34% incluso para os serviços de Construção e Reforma de Edifícios e BDI de 14,45% incluso para os serviços de Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta em conjunto com licitação de obras) será de:
- **4.1.1 POLICLINICA MUNICIPAL:** R\$ 461.714,61 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), embasado nas tabelas referenciais SINAPI e SICOR, de AGO/2025 e JUL/2025, respectivamente, sem desoneração.
- 4.2 O modo de disputa será ABERTO.
- 4.3 O valor máximo estimado e ACEITÁVEL será o total especificado no item 4.1.1.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA	un	1,0000	1224,5800	1224,5800
	DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.				
	0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM				



Página 9 de 19

	ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS				
2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	М3	26,7400	60,7000	1623,1180
3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	395,8700	7,6700	3036,3229
4	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	11,3700	26,6600	303,1242
5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	57,8600	10,3200	597,1152
6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	36,3900	18,6600	679,0374
7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	36,3900	19,9900	727,4361
8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m3	5,6000	45,3100	253,7360
9	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m2	20,0000	14,8200	296,4000
10	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	m3	45,0800	44,9400	2025,8952
11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	83,3700	73,3800	6117,6906
12	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	245,3900	10,2300	2510,3397
13	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE	m2	245,3900	39,5400	9702,7206



Página 10 de 19

	ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO				
14	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	20,0000	882,6100	17652,2000
15	PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/CRUZETAS, 60 X 60 CM, H = *28* CM, RESISTENCIA CARGA CONCENTRADA 496 KG (COM COLOCACAO)	M2	20,0000	408,2700	8165,4000
16	ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC- III UTILIZAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS)	Kg	1841,9800	1,7800	3278,7244
17	AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	377,4100	32,8200	12386,5962
18	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	m2	377,4100	7,2700	2743,7707
19	PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	122,3100	125,8400	15391,4904
20	PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA, EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA	m2	29,9700	459,9300	13784,1021
21	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	7,0000	608,6100	4260,2700
22	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	0,1800	302,6300	54,4734
23	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"X2.1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	4,0000	152,4400	609,7600
24	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO	un	30,0000	150,5400	4516,2000



Página 11 de 19

	40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO				
25	FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m2	7,2400	533,0800	3859,4992
26	VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m2	13,2700	300,7200	3990,5544
27	PRATELEIRA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (30X20)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	m2	4,0500	408,9300	1656,1665
28	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m2	11,1600	429,3200	4791,2112
29	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	21,0200	56,1700	1180,6934
30	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	226,6400	78,8400	17868,2976
31	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	234,5600	26,7400	6272,1344
32	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	45,0000	157,0100	7065,4500
33	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10)	un	88,0000	312,3000	27482,4000



Página 12 de 19

	METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA				
34	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI- CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C- 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	33,0000	265,3700	8757,2100
35	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	456,2700	456,2700
36	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	52,0000	31,4100	1633,3200
37	LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO- A70 POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE-BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	un	52,0000	16,0400	834,0800
38	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	23,0000	29,9500	688,8500
39	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	11,0000	339,2100	3731,3100
40	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	37,0000	237,1900	8776,0300
41	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM	un	31,0000	149,2400	4626,4400



Página 13 de 19

	(1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM				
	DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA				
	TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO				
	RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM				
	ARGAMASSA				
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM,	М	72,5800	11,8100	857,1698
	INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE				
	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	AF_06/2022		5,0000	647.0000	2000 0000
	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE	un	5,0000	617,8000	3089,0000
	ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO,				
	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E				
	REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO				
	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA,	un	11,0000	43,2500	475,7500
	NA COR BRANCA, PADRÃO POPULAR,				
	INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO				
l l	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL	UN	6,0000	947,8800	5687,2800
	PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO				
	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA				
	SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E				
	INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO	un	9,0000	7,7800	70,0200
l l	SANITÁRIO COM GUIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO:				
	100MM)		40,0000	500.0700	5000 7000
47	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO,	un	10,0000	566,8700	5668,7000
	INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM				
	PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE				
	ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO				
	CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO				
	COM ACABAMENTO CROMADO, E				
	REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL				
	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO,	UN	24,0000	14,1900	340,5600
l l	1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E	0.1	2 7,0000	. 1,1000	210,0000
	INSTALAÇÃO. AF_01/2020				
	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L	UN	2,0000	716,3600	1432,7200
	OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO				
	GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E				
	TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	AF_01/2020				
	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	9,0000	359,9200	3239,2800
	MÉDIA, INCLUSO VÁLVUĽA TIPO AMERICANA		, ,		,
	EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM				
	PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
	AF_01/2020		0.0000	101	0.40.0.40
51	TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR,	un	2,0000	421,5200	843,0400



Página 14 de 19

	ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO				
52	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM AÇO INOX, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	19,0000	234,9900	4464,8100
53	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,0000	156,4600	1721,0600
54	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,0000	150,7500	1809,0000
55	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO DE CANTO, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	14,0000	196,0400	2744,5600
56	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,0000	684,4300	4791,0100
57	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,0000	177,6000	532,8000
58	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	175,6000	24,3500	4275,8600
59	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	1600,1900	6,9600	11137,3224
60	PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	1190,0900	29,4400	35036,2496
61	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	352,0600	21,0800	7421,4248
62	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m2	147,6900	37,0600	5473,3914
63	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	439,3400	8,4200	3699,2428
64	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE	un	18,0000	48,4700	872,4600



Página 15 de 19

	AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL				
65	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	m2	13,9800	398,9500	5577,3210
66	VIDRO ARAMADO TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m2	16,3500	514,0800	8405,2080
67	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	45,0200	65,8900	2966,3678
68	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	10,0000	1062,4000	10624,0000
69	PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	un	2,0000	1904,9500	3809,9000
70	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,0000	975,3100	6827,1700
71	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,0000	928,6200	1857,2400
72	FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON, INCLUSIVE ASSENTAMENTO,	m2	4,0300	583,8700	2352,9961



Página 16 de 19

	FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
73	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	2,0000	440,6400	881,2800
74	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, CAPACIDADE 37 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO E SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	1,0000	901,8300	901,8300
75	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,0000	137,0100	959,0700
76	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	3,0000	52,3300	156,9900
77	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	873,5600	21,0400	18379,7024
78	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m2	72,6600	37,1100	2696,4126
79	FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	1,0000	344,9300	344,9300
80	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,0000	1044,8300	2089,6600
81	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA	m2	1,5000	321,5100	482,2650



Página 17 de 19

	ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO				
82	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA COMERCIAL EM LAMINADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	4,9500	7,9900	39,5505
83	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,3100	3,8300	142,8973
84	REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	37,3100	16,8100	627,1811
85	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	10,0000	23,8200	238,2000
86	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m3	8,2300	77,3500	636,5905
87	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA- 50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	765,2900	14,8000	11326,2920
88	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	93,6700	82,0800	7688,4336
89	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	7,9400	798,7600	6342,1544
90	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m3	3,5000	50,2300	175,8050
91	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	46,2100	244,2500	11286,7925
92	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	46,2100	24,5700	1135,3797
93	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS,	M2	12,0000	44,1100	529,3200



Página 18 de 19

	ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024				
94	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m2	7,5800	60,9800	462,2284
95	ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, EXCLUSIVE TELHAS	m2	43,3600	81,4500	3531,6720
96	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m2	40,4300	58,8100	2377,6883
97	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, ESP. 6MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	4,9000	124,0200	607,6980
98	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	9,8000	132,7900	1301,3420
99	CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	8,0000	96,3700	770,9600
100	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	М	30,7000	42,1700	1294,6190
101	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	4,0000	508,8600	2035,4400
102	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	125,5600	13,8900	1744,0284
103	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	1,0200	283,6700	289,3434
104	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020	M3	1,0200	3977,5500	4057,1010



Página 19 de 19

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
105	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS	M2	23,7200	525,6500	12468,4180
	FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO				
	INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM				
	ALIZAR. AF_12/2019				

Valor total: 461714,6086 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)

São Lourenço / MG, quarta, 15 de outubro de 2025

Erika Junger de Toledo Ramos

***.699.006-**



Página 1 de 12

Processo Licitatório Nº 0346/2025 - Concorrência Nº 11

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº	

de direito público interno, com sede à Pra administrativa competente, WALTER JOS			este ato representa	ado pela autorida	ade
CONTRATADA:	CNPJ	Nº _	,	sediada	à
portador do CPF	, neste ato represen	tada por			
EMBASAMENTO:- Processo Licitatório n ficam contratadas, mediante as cláusulas			Lei Federal nº 14.1	133/2021, as par	tes

CONTRATANTE:- Orgão Público - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG, CNPJ Nº 18.188.219/0001-21 pessoa jurídica

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como CONSTRUÇÃO DE NOVAS SALAS E INSTALAÇÕES PARA A O PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, À RUA JAIME SOTTO MAYOR, 285 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NESTA CIDADE DE SÃO LOURENÇO/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado, o inteiro teor do temo de referência e o arquivo eletrônico gravado (mídia eletrônica), também a proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.
- **2.1.1** A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes nas referência acima, cumprindo ao que está sendo pactuado em conformidade como o último lance ofertado e que consta da PLANILHA REALINHADA que integra este contrato.
- **2.1.2** Todos os materiais e produtos empregados e na execução dos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, que satisfaçam rigorosamente às especificações constantes no Edital e seus anexos e, quando necessário ou requerido, a CONTRATADA deverá apresentar, sob sua responsabilidade, laudos emitidos por empresas acreditadas pelo INMETRO com ensaio de resistência e qualidade.

Página 2 de 12

- 2.1.3 A CONTRATADA deverá executar quaisquer serviços com a aplicação de materiais necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados ou que não constem da planilha orçamentária, desde que devidamente autorizada formalmente pela fiscalização do contrato e mediante assinatura do respectivo termo aditivo, de modo que se possa atingir os objetivos da contratação.
- 2.2 A CONTRATADA deverá no início da execução deste contrato, obrigatoriamente, providenciar a Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG ou o Registro de Responsabilidade RRT junto ao CAU, conforme o caso, para dar início à execução da obra constante no objeto deste contrato.
- **2.2.1** A falta destas providências iniciais e obrigatórias causará a aplicação de penalidades e de suspensão de pagamento até a seja sanada a falta apontada.
- 2.2.2 No final da execução contratual e antes da entrega definitiva da obra constante do objeto contratado, deverá a CONTRATADA providenciar o Certificado de Baixa da Obra junto ao INSS e apresentar ao servidor municipal responsável pela fiscalização da execução contratual, condição para a emissão o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto contratado.
- 2.2.3 Também na assinatura deste contrato a CONTRATADA entrega a garantia da sua execução com prazo superior ao pactuado para o seu encerramento e se obriga a reformar ou apresentar nova garantia, caso seja firmado termo aditivo que prorrogue o prazo de vigência contratual.
- 2.2.4 Desde o início até o término da execução deste contrato a CONTRATADA deverá manter no local da execução um engenheiro ou arquiteto urbanista para dirigir os serviços, bem como um mestre-de-obras e/ou encarregado, com experiência comprovada, de modo a bem executar os serviços e prestar informações que se fizerem necessárias à fiscalização do contrato.
- 2.2.5 A CONTRATADA deverá desde o início da execução contratual manter o local sempre arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas e as vias de circulação e passagens deverão ser mantidas livres de entulhos ou sobras de material, de materiais novos, equipamentos e ferramentas, pois não será permitido o acúmulo de entulho na via pública.
- **2.2.6** Desde o início da execução contratual a CONTRATADA deverá verificar e se informar com a fiscalização do contrato sobre o nominado bota-fora destinação dos entulhos diversos e em especial aqueles que possam contaminar o solo, já antecipando a proibição de queima de qualquer sobra de material.
- **2.2.7** A CONTRATADA será responsável pala vigilância do local da obra, desde o seu início, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido, bem como por qualquer acidente que possa ocorrer com seus empregados ou com terceiros, no local.
- **2.2.8** A CONTRATADA ao iniciar a execução deste contrato deverá vistoriar e fotografar as edificações vizinhas com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações, pois o CONTRATANTE não será responsável por qualquer apontamento ou reclamação futura.
- 2.3 Todos os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas e utensílios a serem empregados e usados nos serviços constituirão obrigação e encargos da CONTRATADA, bem como o transporte de materiais e empregados até o local da execução do objeto, estadia, alimentação, taxas e emolumentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, de forma a não restar compromissos e obrigações financeiras a serem cobradas do CONTRATANTE além do valor total pactuado neste instrumento.
- 2.3.1 Os equipamentos, máquinas e ferramental a serem usados na execução deste contrato administrativo, além de serem de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, deverá também atender e observar todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.



Página 3 de 12

- **2.3.2** A CONTRATADA deverá manter na obra todos os equipamentos de proteção individual E.P.I. necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom e perfeito estado de conservação e funcionamento, de modo que o CONTRATANTE não seja responsabilizado por quaisquer acidentes ocorridos na execução da obra.
- 2.4 A CONTRATADA deverá manter no local da execução deste contrato, sob sua total responsabilidade, o "Diário de Obras" com folhas que possibilitem a extração de segundas vias a serem entregues ao servidor responsável pela fiscalização contratual, que servirá para registro de todas e quaisquer ocorrências, tais como: reclamações, notificações, paralizações, acidentes, decisões, observações e outras, e caso não seja regularmente mantido e usado, será causa de retenção de pagamento.
- **2.4.1** O Diário de Obras deverá ser VISTADO pelo servidor responsável pela FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, com a participação do engenheiro e/ou arquiteto do CONTRATANTE que, diariamente estará no local da execução e fará as anotações que forem necessárias, de forma retratar os acontecimentos e para dar suporte aos possíveis aditamentos ou mesmo para aplicação de penalidades.
- **2.4.2** A falta da abertura ou da regular manutenção do Diário de Obras será causa justificada para a retenção de pagamento até que seja sanada esta irregularidade ou mesmo para aplicação de penalidade.
- 2.5 Outras obrigações da CONTRATADA:

2.5.1 -

- **2.5.1** A CONTRATADA após assinar o contrato e para iniciar a sua execução dos serviços com fornecimento de materiais deverá efetuar o recolhimento de ART junto ao CREA-MG ou RRT junto ao CAU/BR, bem como a inscrição do serviço junto ao INSS e apresentar a fiscalização do contrato, de modo a atender estas exigências legais.
- **2.5.2 -** Ao iniciar a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização e manter no local o livro denominado DIÁRIO DE OBRAS onde serão anotados os serviços em execução no dia a dia, bem ainda as possíveis.
- **2.5.2.1** A CONTRATADA deverá manter no local todo ferramental e equipamentos para a execução contratual, funcionários em número suficiente para concluir o objeto dentro do prazo pactuado, bem como mantê-los com os equipamentos de segurança e proteção individual E.P.I. durante todo o expediente, de modo a atender todas as normas da segurança do trabalho.
- **2.5.2.2 -** A CONTRATADA deverá executar os serviços e fornecer os materiais necessários em conformidade com o INMETRO e as normas da ABNT, no que couber.
- **2.5.2.3** A CONTRATADA deverá manter o local sinalizado para evitar transtornos e acidentes dos transeuntes, zelar pela limpeza do local e responsabilizar-se pela vigilância do ferramental, equipamentos e materiais usados na execução contratual.

Página 4 de 12

- **2.5.2.4** As placas para a referida sinalização do local deverão ser de chapas de aço com pintura reflexiva, de acordo com os manuais de SINALIZAÇÃO VERTICAL DE REGULAMENTAÇÃO, Resolução N°180/2005 e de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, Resolução N°236/2007.
- **2.5.3** A CONTRATADA deverá executar os serviços com rigorosa observância no projeto e desenhos fornecidos pela fiscalização, com uso das boas técnicas para o tipo de serviço a ser executado e não alterar ou modificar qualquer item dos serviços sem a devida e formal autorização da fiscalização do contrato.
- **2.5.3.1** Os materiais a serem aplicados na execução contratual devem ser de boa e comprovada qualidade, ser conformes a descrição da tabela orçamentária, dos memoriais descritivos e dos cadernos técnicos associados bem como a proposta de preço ofertada e, sendo necessário, a fiscalização poderá solicitar ensaios técnicos para comprovar a respectiva qualidade e autenticidade, conforme as normas técnicas exigidas, com custos pela CONTRATADA.
- **2.5.4** A CONTRATADA deverá instalar no início da execução do contrato, com custos sob sua total responsabilidade uma placa de identificação da obra, que deverá ser colocada em local de fácil visibilidade da população de modo a explicitar a origem dos recursos, placa esta confeccionada em chapa galvanizada, nas dimensões e deverá ser adesivada conforme o modelo fornecido.
- **2.5.5 -** Os demais SERVIÇOS E MATERIAIS que são de total responsabilidade da CONTRATADA constam na planilha orçamentária anexa ao Edital.
- **2.5.6.1** A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e durabilidade dos serviços e materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, bem como outros prazos conforme as espécies de garantias como previstas no Código Civil Brasileiro e outras normas inerentes aos serviços de engenharia.
- **2.5.6.2 -** A execução dos serviços e fornecimento de materiais constantes da planilha orçamentária são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- **2.5.7 -** A CONTRATADA deverá fazer uma limpeza geral no final da execução contratual, para que a fiscalização do contrato possa conferir todos os serviços e matérias aplicados no local, de modo a ter condições para a emissão do termo de dar o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- **2.5.8** A CONTRATADA deverá também manter o local da execução contratual sempre limpo e em ordem, retirando toda a sobra de materiais, de modo que a cada medição a fiscalização do contrato possa emitir os termos de RECEBIMENTO PROVISÓRIO, para os pagamentos periódicos.



Página 5 de 12

- **2.5.9** A CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato os desenhos e correções das possíveis alterações na execução do objeto, de modo a serem arquivadas para dar suporte ao período de garantia dos serviços executados e materiais fornecidos.
- **2.5.10 -** No final da execução contratual e para que se possa efetuar o pagamento da última medição, a CONTRATADA deverá entregar a fiscalização do contrato o documento referente a BAIXA DO SERVIÇO junto ao INSS condição obrigatória para o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- **2.5.11 -** A fiscalização do contrato fará medições periódicas dos serviços executados com emprego dos materiais, para efeito de pagamentos parcelados e, quando aceitas, serão encaminhadas para liquidação e quitação da respectiva despesa.
- **2.5.12 -** Quaisquer serviços ou aplicação de materiais que não forem aceitos pela fiscalização do contrato deverão ser imediatamente corrigidos pela CONTRATADA, sem custo financeiro para o CONTRATANTE.
- **2.5.13 -** Qualquer irregularidade na execução dos serviços de pavimentação das vias urbanas, atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro será condição para que a fiscalização do contrato emita notificação extrajudicial, de modo a garantir o interesse público da contratação.
- **2.5.13.1 -** Irregularidades por ventura cometidas pela CONTRATADA serão causas para aplicação das penalidades previstas neste instrumento
- **2.5.2** Além das condições e obrigações para a execução do objeto que constam da minuta contratual que integra a este termo de referência, somam-se o(s) projeto(s); desenhos, memorial descritivo; exemplos; planilha orçamentária; cronograma físico-financeiro; exigências técnicas; bem como todas as especificações e orientações para os serviços a serem executados, todos gravados em mídia eletrônica e que serão ferramentas usadas para as ações da fiscalização durante a execução do objeto.
- 2.5.3 O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá(ão) atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.
- **2.5.4** As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.
- **2.5.4.1** Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, a autoridade competente o assessoramento jurídico do CONTRATANTE serão acionados para tomar as providências cabíveis.

Página 6 de 12

- **2.5.5** Somente serão medidos os serviços efetivamente executados e concluídos, com os materiais e produtos já instalados, após a atestação pela fiscalização e não serão medidos para efeito de pagamento somente a entrega dos materiais/produtos.
- **2.5.6** Somente será considerada a primeira medição, mediante apresentação pela CONTRATADA da Matrícula da Obra junto ao INSS, bem como a RT do profissional responsável pela obra engenheiro ou arquiteto, pois sem a apresentação completa destes documentos é que será procedida a análise da primeira medição.
- **2.7** O CONTRATANTE designará servidor responsável pela fiscalização da execução do bjeto, em especal para verificar as providências inciais e obrigatórias e que terá também poderes para receber os serviços executados, para aceitar ou recursar no todo ou em parte, para deerminar correções e para orientar no que for necessário, de forma a deliberar sobre o recebimemto provisório quando das medições periódicas.
- 2.7.1 O CONTRATANTE poderá designar ou indicar servidor(res) para auxiliar o FISCAL da execução do objeto.
- **2.7.2** A indicação de servidor para fiscalizar a execução do objeto não altera, não tira e não contribui com as responsabilidade da CONTRATADA para a execução do objeto, tem apenas a obrigação de atestar o que estiver sendo executado satisfatoriamente, para efeito de quitação da despesa.
- **2.8** Integra este contrato administrativo, para todos os seus efeitos, o seu ANEXO ÚNICO que contém a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REALINHADA, considerada vencedora do certame conforme o último lance ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de ______ a _____.
 3.2 O prazo previsto no item anterior somente poderá ser prorrogado por motivo de força maior, tecnicamente admitido pela Administração Municipal, pela fiscalização contratual sendo certo que, a sua não conclusão, no prazo estipulado, submeterá a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento.
- **3.3** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, de imediato e às suas expensas, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e outros resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados, apontados pelo engenheiro do CONTRATANTE e/ou pela fiscalização deste contrato.
- **3.4** O contrato administrativo somente será considerado encerrado, isto é a obra totalmente concluída, quando houver o recebimento definitivo emitido pela autoridade competente, após indicação pela fiscalização do contrato, quando tiver havido a conferência em todos os itens constantes da planilha orçamentária efetivamente executados, quando da última medição apresentada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4 1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irregiustável de	()	١

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas de responsabilidade da CONTRATADA com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; com equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas e utensílios a serem usados nos serviços; transporte de materiais e empregados até o local da execução do objeto, estadia, alimentação, taxas e emolumentos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, de forma a não restar compromissos e obrigações financeiras a serem cobradas do CONTRATANTE além do valor total pactuado neste instrumento.

Página 7 de 12

- **4.3** O valor a constante do Contrato Administrativo será quitado POR MEDIÇÃO, após a conferência pelo FISCAL do contrato, inicialmente com RECEBIMENTO PROVISÓRIO e após a verificação da plena satisfação do que foi executado serviço e materiais/produtos empregados, conforme especificações e quantitativos medidos mediante a planilha orçamentária e da respectiva nota fiscal, quando será indicado o recebimento definitivo a ser emitido pela autoridade competente, para fins de quitação.
- **4.4-** O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização com a emissão do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do RECEBIMENTO DEFINITIVO emitido pela autoridade competente.
- **4.5** O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela autoridade competente.
- **4.6** Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.6.1** A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada
- **4.6.2** Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.
- **4.7** Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.
- **4.8** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.
- **4.9** A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.
- **4.9.1** O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.
- **4.10** Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145/2023, no que couber.
- **4.11 -** A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.
- **4.12 –** Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 8 de 12

- **5-1** As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:
- **5.1.1** Rubrica(s) 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2942, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2943, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2944, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2945, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2946, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2947, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2941, 4.4.90.51.2.06.001.10.122.0003.2939
- 5.1.2 Fonte(s) do Recurso 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000, 1500000

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

- **6.1** A CONTRATADA entrega ao CONTRATANTE no ato da assinatura deste instrumento, como título de caução, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total constante no item 4.1 deste contrato e estará garantindo a contratação até 90 (noventa) dias da data programada para a entrega definitiva da obra.
- **6.1.1** Havendo prorrogação do prazo para entrega da obra contratada, seja por qualquer motivo, a garantia caucionada deste contrato deverá ser substituída para atender o prazo de validade constante neste item, a contar da nova data pactuada.
- 6.1.2 O não cumprimento do subitem anterior ensejará a retenção de pagamento até a sanação da ocorrência.
- **6.2** A devolução da garantia contratual à CONTRATADA, constante do item 6.1, somente ocorrerá após a entrega da obra e da aceitação definitiva, mediante apresentação e entrega do documento de Baixa da Obra junto ao INSS ao engenheiro responsável pela fiscalização.
- **6.3** A garantia recebida pelo CONTRATANTE em conformidade com o item 6.1 poderá ser executada por não cumprimento de quaisquer das obrigações pela CONTRATADA constantes neste instrumento, de forma a assegurar a sua validade, os direitos e o interesse público do CONTRATANTE.
- **6.4** É obrigação da CONTRATADA substituir, corrigir ou reparar serviços e/ou emprego de materiais do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.
- **6.4.1** É responsabilidade da CONTRATADA executar os serviços com o emprego dos materiais constantes nos projetos, dentro do padrão de qualidade que requer as condições do objeto contratado, normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, aceitando prontamente as exigências deste item.
- **6.5** A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidades funcionais, operacionais, de segurança do trabalho, produtivas e de licenciamento, normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas para o tipo de objeto contratado, no que couber.
- **6.6 -** É responsabilidade da CONTRATADA informar ao CONTRATANTE qualquer alteração de seus dados cadastrais, em especial as alterações contratuais.
- **6.7 -** A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- **6.8** Após o recebimento definitivo do objeto contratado, por parte do CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA ficará responsável pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por quaisquer defeitos de natureza material, técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, às reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias, o que não ocorrendo, poderá o CONTRATANTE determinar as execuções necessárias por conta e risco da CONTRATADA;

Página 9 de 12

- **6.8.1** A CONTRATADA ficará ainda responsável pela qualidade e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.
- **6.8.2** Para cumprimento das obrigações deste item deverá o CONTRATANTE formalizar notificação da ocorrência a CONTRATADA que terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do ato, para se manifestar e providenciar o reparo das ocorrências que foram apontadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- **7.1** A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, acima referenciado, com atribuições para aferir a execução da obra serviços com fornecimento dos respectivos materiais como constam dos projetos, do memorial descritivo constante do arquivo gravado em mídia eletrônica integrante do termo de referência que embasa este instrumento, sendo exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos estes para o aceite, a recusa, a substituição e/ou correção de quaisquer itens executados e apresentados nas medições.
- **7.1.1** Fica designado o servidor(a) **Thiago Macedo Pires** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- **7.1.2** O(a) Servidor(a) Autoridade competente **ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.
- **7.2** A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.
- **7.3** A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.
- **7.4 -** A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.
- **7.5** Caso seja autorizada pelo CONTRATANTE a subcontratação de algum item da planilha orçamentária para ser executada por outra prestadora, a CONTRATADA responderá por todas as obrigações e responsabilidades pactuadas neste instrumento, ainda que os serviços e o fornecimento de materiais sejam executados por empresa subcontratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1** Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.
- **8.1.1 –** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.
- **8.1.2 –** Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.



Página 10 de 12

- **8.1.3** O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.
- **8.1.4** O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substitui-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.
- **8.2** A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.
- **8.3** Além das hipóteses previstas e mencionadas acima, ainda constituem causas para rescisão contratual as condutas da CONTRATADA:
- **8.3.1** A inobservância na execução dos serviços com o fornecimento dos respectivos materiais como descrito nos projetos executivos, nas especificações técnicas, no memorial descritivo e na proposta apresentada, em especial o retardamento injustificado no cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico-financeiro, bem ainda a condução dolosa na execução dos serviços do objeto contratado.
- **8.3.2** O não acatamento e o não cumprimento no direcionamento e nas determinações emitidas pela fiscalização da execução do objeto do presente contrato.
- **8.3.3** A paralização total ou parcial da execução do objeto contratado por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, através do engenheiro fiscalizador do contrato.
- **8.4** Além das hipóteses já mencionadas, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, se houver falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.
- **8.5** Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro ou na entrega do objeto contratado não ensejará rescisão contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.
- **8.6** A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.7** Fica assegurado à CONTRATADA, em todas as circunstâncias expostas neste instrumento, no prazo legal, o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇOES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

Página 11 de 12

- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:
- **9.2.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.
- **9.3** Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:
- 9.3.1 Advertência;
- **9.3.2** Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.
- **9.4** A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.
- **9.5** O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- **9.6** O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.
- **9.7** Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.
- **9.8** A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.
- 9.9 Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG	, de	de	
-------------------	------	----	--



Página 12 de 12

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG WALTER JOSÉ LESSA

CONTRATADA	

VISTO: Robson Soares de Souza

Assessoria Jurídica



FURADO, ESP. 9CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO

ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO

100MM)

ESPESSURA

SANITÁRIO COM GUIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO:

INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE

ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-III|UTILIZAÇÃO:

ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA

AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA

ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE

BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA,

ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, SIFÃO, TORNEIRA E

BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA

LAVATÓRIO DE CANTO, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE

AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS)

ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE

FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO,

ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

EXCLUSIVE ASSENTO

ENGATE FLEXÍVEL

APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA

COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO

APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO

Prefeitura Municipal de São Lourenço / MG

Página 1 de 10

Valor Tota.

6117.6906

462,2284

70,0200

296,4000

2743.7707

3278,7244

475,7500

12386,5962

3089.0000

4791,2112

2744.5600

Processo Licitatório Nº 0346/2025 - Concorrência Nº 11

ANEXO III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

un

m2

m2

Kg

un

hora

un

m2

un

9.0000

20,0000

377.4100

1841,9800

11.0000

377,4100

5.0000

11,1600

14.0000

7,7800

14,8200

7.2700

1,7800

43,2500

32,8200

617.8000

429,3200

196.0400

(PROPOSTA INICIAL) Especificação Unidade Quant. Valor Unit. ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO m2 83,3700 73,3800 FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO m2 7,5800 60,9800



Página 2 de 10

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	30,0000	150,5400	4516,2000
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 90CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	3,0000	177,6000	532,8000
BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,0000	684,4300	4791,0100
CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (50X50X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	un	4,0000	508,8600	2035,4400
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	9,8000	132,7900	1301,3420
CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	245,3900	10,2300	2510,3397
CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m2xmês	46,2100	24,5700	1135,3797
COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, ESP. 6MM, COM RECOBRIMENTO TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, EXCLUSIVE CUMEEIRA E ENGRADAMENTO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m2	40,4300	58,8100	2377,6883
CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO EM TUBO DE PVC, DIÂMETRO DE 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	m	8,0000	96,3700	770,9600
CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 50MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m2	45,0200	65,8900	2966,3678
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	765,2900	14,8000	11326,2920
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,0000	359,9200	3239,2800



Página 3 de 10

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA, ESP. 6MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	m	4,9000	124,0200	607,6980
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	26,7400	60,7000	1623,1180
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	395,8700	7,6700	3036,3229
DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA COMERCIAL EM LAMINADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	4,9500	7,9900	39,5505
DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	36,3900	18,6600	679,0374
DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	36,3900	19,9900	727,4361
DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	1,0200	283,6700	289,3434
DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM AÇO INOX, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	un	19,0000	234,9900	4464,8100
EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	175,6000	24,3500	4275,8600
EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	873,5600	21,0400	18379,7024
EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	234,5600	26,7400	6272,1344
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,0000	14,1900	340,5600
ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADAS, EXCLUSIVE TELHAS	m2	43,3600	81,4500	3531,6720
ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M3	1,0200	3977,5500	4057,1010



Página 4 de 10

RESINADA. AF_11/2020				
ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	m3	5,6000	45,3100	253,7360
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m3	8,2300	77,3500	636,5905
FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHAS, INCLUSIVE FECHADURA TIPO EXTERNA COM GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, ACABAMENTO EM ESPELHO CROMADO COM MAÇANETA MODELO ALAVANCA EM ZAMAC E DOBRADIÇA DE FERRO, MEDIDAS (3"X2.1/2"), TIPO PINO SOLTO COM BOLA, ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	4,0000	152,4400	609,7600
FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM DUAS (2) FOLHAS, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	7,0000	608,6100	4260,2700
FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA (1) FOLHA, BATENTE COM ALTURA MÁXIMA DE 2,3M, INCLUSIVE FECHADURA, MODELO BICO PAPAGAIO, ROLDANA INFERIOR E SUPERIOR, MODELO TIPO U, COM CAPACIDADE PARA 360KG, FORNECIMENTO, ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PORTA METÁLICA	un	1,0000	344,9300	344,9300
FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	93,6700	82,0800	7688,4336
FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	mxmês	10,0000	23,8200	238,2000
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m3	7,9400	798,7600	6342,1544
FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS	m2	13,9800	398,9500	5577,3210
FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m2	7,2400	533,0800	3859,4992



Página 5 de 10

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	m2	4,0300	583,8700	2352,9961
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	un	1,0000	1224,5800	1224,5800
FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	226,6400	78,8400	17868,2976
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	0,1800	302,6300	54,4734
JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,0000	1044,8300	2089,6600
KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,0000	156,4600	1721,0600
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,0000	928,6200	1857,2400
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,0000	975,3100	6827,1700
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,0000	1062,4000	10624,0000
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA,	M2	46,2100	244,2500	11286,7925



Página 6 de 10

PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025				
LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO- A70 POTÊNCIA: 20W LÚMENS: 2000LM COR DA LUZ: BRANCA TEMPERATURA DA COR: 6500K SOQUETE- BASE: E27 TENSÃO: 110/220V)	un	52,0000	16,0400	834,0800
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	20,0000	882,6100	17652,2000
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	12,0000	44,1100	529,3200
LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	10,0000	566,8700	5668,7000
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	2,0000	440,6400	881,2800
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	439,3400	8,4200	3699,2428
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	23,0000	29,9500	688,8500
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	52,0000	31,4100	1633,3200
PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS UMIDAS DE UMA MESMA UNIDADE (RU/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m2	122,3100	125,8400	15391,4904
PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	1,5000	321,5100	482,2650
PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	352,0600	21,0800	7421,4248
PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m2	1190,0900	29,4400	35036,2496
PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM	m2	72,6600	37,1100	2696,4126



Página 7 de 10

ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM	m2	147,6900	37,0600	5473,3914
ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO				
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	125,5600	13,8900	1744,0284
PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE CONCRETO CELULAR, INCLUSO BASE/HASTE/CRUZETAS, 60 X 60 CM, H = *28* CM, RESISTENCIA CARGA CONCENTRADA 496 KG (COM COLOCACAO)	M2	20,0000	408,2700	8165,4000
PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	31,0000	149,2400	4626,4400
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100MM (4"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	11,0000	339,2100	3731,3100
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	un	37,0000	237,1900	8776,0300
PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	33,0000	265,3700	8757,2100
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE	un	45,0000	157,0100	7065,4500



Página 8 de 10

FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO				
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	88,0000	312,3000	27482,4000
PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	23,7200	525,6500	12468,4180
PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA, EXCLUSIVE FERRAGENS E PINTURA	m2	29,9700	459,9300	13784,1021
PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, LINHA 25/SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, FERRAGENS E INSTALAÇÃO	un	2,0000	1904,9500	3809,9000
PRATELEIRA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (30X20)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	m2	4,0500	408,9300	1656,1665
PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m2	1600,1900	6,9600	11137,3224
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,0000	456,2700	456,2700
REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m3	3,5000	50,2300	175,8050
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m2	245,3900	39,5400	9702,7206
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	11,3700	26,6600	303,1242



Página 9 de 10

REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023		I I		
REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	18,0000	48,4700	872,4600
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	57,8600	10,3200	597,1152
REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	37,3100	3,8300	142,8973
REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	37,3100	16,8100	627,1811
RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	21,0200	56,1700	1180,6934
TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,0000	716,3600	1432,7200
TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, CAPACIDADE 37 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO E SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	un	1,0000	901,8300	901,8300
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12,0000	150,7500	1809,0000
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,0000	137,0100	959,0700
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	3,0000	52,3300	156,9900
TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	un	2,0000	421,5200	843,0400
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MAIORES QUE 50M E MENORES OU IGUAIS A 100M, INCLUSIVE CARGA/DESGARGA	m3	45,0800	44,9400	2025,8952
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN	М	30,7000	42,1700	1294,6190



Página 10 de 10

100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022				
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	М	72,5800	11,8100	857,1698
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,0000	947,8800	5687,2800
VIDRO ARAMADO TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m2	16,3500	514,0800	8405,2080
VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m2	13,2700	300,7200	3990,5544

A empresa licitante **DECLARA** para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos e condições de habilitação para executar o objeto desta licitação, que essa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que no valor total ofertado estão inclusas todas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá DECLARAR ao apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

Data:	/	/	

ATENÇÃO: A empresa proponente **NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR** ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assina-la e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.



Página 1 de 1

A empresa							O CNPJ/MF	sop o n°
	,	com se	ede à			,	n°,	bairro
		, na cidad	e de			, na qua	alidade de p	articipante
	processo			epigrafado		•	•	objeto:
	•				•		pela Adm	•
				ato impeditivo p			•	-
•				das informações		-		p. 5555
process in	natorio o quo i	oopenderd per	a voradidado (ado imorriaçõõe	prootaga			
Por ser verd	dade, firma a p	resente declar	ação					
							_	
			Assinatura	do Responsáve				



Página 1 de 1

Processo Licitatório Nº 0346/2025 - Concorrência Nº 11

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES - Modelo

A empresa				inscrita	no	CNPJ/MF	sob	0	nº
•	, com sede à								
como objeto: (CONSTRUÇÃO DE NOVAS	S SALAS E INSTALAÇÕE	S PARA A O PRÉ	DIO DA P	OLICLÍI	NICA MUNIC	IPAL, À	RU	JA
JAIME SOTT	O MAYOR, 285 - BAIRR	RO NOSSA SENHORA [DE FÁTIMA NES	STA CIDA	DE DE	SÃO LOUI	RENÇC)/MC	Э.,
instaurado pel	a Administração Municipa	al, DECLARA que não pos	ssui em seu quad	ro de pess	soal, en	npregados m	enores	de	18
(dezoito) anos	em trabalho noturno, peri	goso ou insalubre e menc	or de 16 (dezesse	is) anos e	m qualo	quer trabalho	na cor	ndiç	ão
de aprendiz. C	DECLARA também não es	tar impedida de contratar	com a Administra	ção licitad	lora e, d	aso seja de	clarada	con	no
inidônea para	licitar e contratar com a	Administração Pública fa	rá a devida comι	ınicação,	DECLA	. RA ainda e	que es	stá (de
acordo com as	s exigências do Edital deste	e processo.							

Local de data

Assinatura



Página 1 de 1

Processo Licitatório Nº 0346/2025 - Concorrência Nº 11

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - MODELO

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3°, I e II e § 1° - Lei nº 14.133/2021 - Art. 4°. §§2° e 3°)

Α	empresa				,	inscrita	no	CNPJ/MF	sob	0	nº
		com se	de à		, nº, bairr	o			, na	cida	de
de			na q	ualidade de particip	ante neste pro	cesso licit	atório ad	cima epigraf	ado qu	ie te	m
СО	mo objeto: (CONSTRUÇÃO D	E NOVAS SALA	AS E INSTALAÇÕES	PARA A O PRÉ	DIO DA P	OLICLÍN	IICA MUNIC	IPAL, A	ÀRΙ	JΑ
JA	IME SOTT	O MAYOR, 285	- BAIRRO NO	SSA SENHORA DI	E FÁTIMA NES	STA CIDA	DE DE	SÃO LOUF	RENÇO	D/MC	Э.,
ins	staurado pel	a Administração	Municipal, DE	CLARA para todos o	s fins de direito	, estar sob	o regim	e de microe	mpres	a - N	1E
ou	empresa d	e pequeno porte	e - EPP e se end	quadra nos benefício	s previsto nos i	ncisos I e I	I, do art.	3º da Lei C	ompler	nent	ar
nº	123/2006. I	DECLARA ainda,	para atender o	§2º, do art. 4º da Le	ei nº 14.133/202	21, que ao	obter os	s benefícios	como	ME	ou
ΕF	PP, no ANO-	CALENDÁRIO d	a realização des	ita licitação, os valo	res dos seus d	contratos	firmado	s com a Ad	minis	traç	ão
Ρú	iblica NÃO	ultrapassaram e I	NÃO ultrapassar	ão a sua receita brut	a referente ao l	mite do se	u enqua	dramento.			

Local de data

Assinatura



Página 1 de 6

Processo Licitatório Nº 0346/2025 - Concorrência Nº 11

ANEXO VII

PROPOSTA FINAL REALINHADA DE PREÇO - MODELO

(Sendo a proposta considera vencedora - encaminhar a proposta final realinhada)

A empresa		, inscrita no CNPJ/MF sob o nº	, com sede à
	, nº, bairro	, na cidade de	na qualidade
de participante	neste processo licitatório acir	ma epigrafado que tem como objeto CON	NSTRUÇÃO DE NOVAS
SALAS E INSTA	ALAÇÕES PARA A O PRÉDIC	O DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, À RUA	JAIME SOTTO MAYOR,
285 - BAIRRO	NOSSA SENHORA DE FÁTII	MA NESTA CIDADE DE SÃO LOURENÇ	O/MG., instaurado pela
Administração I	Municipal, encaminha sua PR	OPOSTA REALINHADA – READEQUADA	ao último lance ofertado
para o item ou	itens, conforme adjudicação	e que deverá integrar o instrumento de	contrato ou o termo de
compromisso da	ARP, conforme o caso, como a	a seguir:	

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, E	m2	83,3700		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, E	m2	7,5800		
ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO COM G	un	9,0000		
APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA	m2	20,0000		
APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIA	m2	377,4100		
ARGAMASSA COLANTE (TIPO: AC-III UTILIZAÇÃO: AMBIEN	Kg	1841,9800		
ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA COR BRAN	un	11,0000		
AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	377,4100		
BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	un	5,0000		
BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM,	m2	11,1600		
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO PARA LAVATÓRIO D	un	14,0000		
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO D	un	30,0000		



Página 2 de 6

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO D	un	3,0000		
BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70	UN	7,0000		
CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA	un	4,0000		
CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24),	m	9,8000		
CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA	m2	245,3900		
CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO	m2xmês	46,2100		
COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA,	m2	40,4300		
CONDUTOR CIRCULAR DE ÁGUA PLUVIAL PARA DO TELHADO	m	8,0000		
CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (C	m2	45,0200		
CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIV	Kg	765,2900		
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO V	UN	9,0000		
CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO PARA TELHA OND	m	4,9000		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA M	M3	26,7400		
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECAN	M2	395,8700		
DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA COMERCIAL EM LAMINAD	m2	4,9500		
DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDR	m2	36,3900		
DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO D	m2	36,3900		
DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIP	m3	1,0200		
DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABON	un	19,0000		
EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2)	m2	175,6000		
EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUA	m2	873,5600		
EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DE	m2	234,5600		
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM -	UN	24,0000		
ENGRADAMENTO EM MADEIRA PARAJU OU EQUIVALENTE, PAR	m2	43,3600		



Página 3 de 6

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25	M3	1,0200		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCL	m3	5,6000		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR	m3	8,2300		
FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE ABRIR, COM UMA (un	4,0000		
FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM DUAS	un	7,0000		
FERRAGENS PARA PORTA METÁLICA, DE CORRER, COM UMA	un	1,0000		
FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAME	m2	93,6700		
FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORR	mxmês	10,0000		
FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM	m3	7,9400		
FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO	m2	13,9800		
FORNECIMENTO DE JANELA BASCULANTE EM METALON, INCL	m2	7,2400		
FORNECIMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON, INCLU	m2	4,0300		
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA	un	1,0000		
FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLU	M2	226,6400		
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO	M2	0,1800		
JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CUR	M2	2,0000		
KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO,	UN	11,0000		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LE	UN	10,0000		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LE	UN	2,0000		
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LE	UN	7,0000		
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PI	M2	46,2100		
LÂMPADA (TIPO: LED FORMATO: BULBO- A70 POTÊNCIA: 20	un	52,0000		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES	M3	20,0000		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES	M2	12,0000		



Página 4 de 6

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAM	un	10,0000		
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQU	un	2,0000		
LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m2	439,3400		
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCI	un	23,0000		
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM L	UN	52,0000		
PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DIV	m2	122,3100		
PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM P	m2	1,5000		
PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APL	m2	352,0600		
PINTURA EPÓXI EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLI	m2	1190,0900		
PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIA DE MADE	m2	72,6600		
PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM ESQUADRIAS DE FER	m2	147,6900		
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL E	M2	125,5600		
PISO ELEVADO COM 2 PLACAS DE ACO COM ENCHIMENTO DE	M2	20,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍG	un	31,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, P	un	37,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, P	un	11,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (un	33,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRO	un	45,0000		
PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS	un	88,0000		
PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA	M2	23,7200		
PORTA EM PERFIL E CHAPA METÁLICA, EXCLUSIVE FERRAG	m2	29,9700		
PORTA VENEZIANA EM ALUMÍNIO COMPLETA, DIMENSÃO (80	un	2,0000		
PRATELEIRA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2	m2	4,0500		
PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍ	m2	1600,1900		



Página 5 de 6

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	UN	1,0000		
REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E	m3	3,5000		
REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E	m2	245,3900		
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEI	M2	11,3700		
REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO	un	18,0000		
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEIT	M2	57,8600		
REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂM	M2	37,3100		
REMOÇÃO MANUAL DE ENGRADAMENTO PARA TELHA TIPO MET	m2	37,3100		
RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CIN	m	21,0200		
TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENT	UN	2,0000		
TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO DUPLO, CAPACIDADE 37 L	un	1,0000		
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVAT	UN	12,0000		
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4"	UN	7,0000		
TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SE	UN	3,0000		
TORNEIRA METÁLICA HOSPITALAR, ABERTURA ALAVANCA 1/	un	2,0000		
TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CA	m3	45,0800		
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	M	30,7000		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL D	M	72,5800		
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM	UN	6,0000		
VIDRO ARAMADO TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP. 6MM, INCLU	m2	16,3500		
VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TRANSLÚCIDO INCOLOR, ESP	m2	13,2700		

TOTAL DESTE CONTRATO:	R\$
()



Página 6 de 6

Assinatura

RG e CPF

ATENÇÃO: A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e **devidamente ASSINADA**